



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS  
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió



## Documento de Oficialização da Demanda (DOD) nº 6 / 2023

### Soluções de Tecnologia da Informação

#### 1. Descrição da solução de Tecnologia da Informação:

Aquisição de equipamentos de condicionadores de ar de precisão para ambiente dos data centers, na forma da orientação contida no Despacho STI 1267441 do Procedimento SEI nº 0002364-35.2023.6.02.8000.

#### 2. Necessidades, objetivos e justificativas:

No caso de Registro de Preços, apresentar justificativa ou enquadramento ao DECRETO Nº 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013

Art. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

- I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;
- II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;
- III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou
- IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

Os data centers concentram os servidores que comportam quase a totalidade dos serviços e sistemas disponibilizados para o público externo e interno deste Tribunal e, neste contexto, é de grande importância seu adequado funcionamento.

Além do aspecto lógico de proteção, outro de grande importância é a adequação física do ambiente. Destaca-se, desta forma, a necessidade de manutenção da temperatura e umidade em condições que permitam o funcionamento adequado dos servidores e equipamentos instalados nos data centers.

Assim, a aquisição de condicionadores de ar de precisão dos data centers, de modo a substituir os condicionadores de ar de conforto atualmente em uso, minimizando eventuais interrupções de funcionamento e ampliando a vida útil dos equipamentos.

#### 3. Lista de requisitos:

- Equipamento para climatização, medição de temperatura e umidade relativa do ar no ambiente de data centers do TRE-AL;
- Capaz de funcionar em regime 24 x 7;
- Ter solução de redundância ou tolerância à falha;
- Capacidade condizente com as necessidades em BTUs - Unidade Términa Britânica ou TR - Toneladas de Refrigeração;
- Garantia do fabricante de pelo menos 36 (trinta e seis) meses.

#### **4. Benefícios esperados (demonstrativo de resultados a serem alcançados):**

1. Garantir a segurança da plataforma de equipamentos em uso por meio da manutenção do ambiente físico em termos adequados quanto à temperatura e umidade;
2. Minimizar paradas relacionadas à inadequação do ambiente físico;
3. Estender a vida útil de equipamentos e seus componentes;
4. Permitir o monitoramento e armazenamento de dados históricos de temperatura e umidade.
5. Monitorar, neste recorte, os data centers da sede, do Fórum Eleitoral de Maceió - FEM e do Fórum Eleitoral de Arapiraca - FEA.

#### **5. Integrante demandante para equipe de planejamento da contratação:**

Integrante Demandante: Coordenador de Infraestrutura

Integrante Técnico: Chefe da Seção de Gerência de Infraestrutura

#### **6. Fonte do recurso orçamentário:**

- Recursos destinados à Segurança da Informação - concepção segurança física e de ambiente.

#### **7. Metas do planejamento estratégico a serem alcançadas:**

1. Planejamento Estratégico Institucional (PEI): melhoria da infraestrutura e governança de tecnologia da informação;
2. Plano Estratégico de Tecnologia da Informação e Comunicação (PETIC): viabilizar serviços e soluções de TIC;
3. Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (PDTIC): manter parque tecnológico atualizado.

#### **8. Expectativa de entrega:**

Estima-se o prazo para implantação até novembro/2023.

#### **Resolução CNJ nº 182/2013 (destaques para o demandante):**

**Art. 3º São atribuições do Integrante Demandante definir, sempre que possível e necessário, os requisitos:**

**I - de negócio, que independem de características tecnológicas, bem como os aspectos funcionais da Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação, limitados àqueles indispensáveis ao atendimento das necessidades reais do órgão;**

Os equipamentos instalados em data center tem sua funcionalidade vital e indispensável para a manutenção dos serviços do TI deste Regional, sendo responsável pela comunicação dos servidores de rede, que fornecem a grande maioria dos serviços de TI disponibilizados no âmbito do TRE/AL.

Desta forma, monitorar o ambiente é medida que previne interrupções.

**II - de capacitação, que definem a necessidade de treinamento,**

**número de participantes, carga horária, materiais didáticos, entre outros pertinentes;**

Não há demanda de capacitação vinculada.

**III - legais, que definem as normas com as quais a Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação deverá estar em conformidade;**

Não há, s.m.j., normas para a substituição pretendida além das regulam o próprio procedimento licitatório.

**IV - de manutenção, que independem de configuração tecnológica e que definem a necessidade de serviços complementares, tais como de manutenção preventiva, corretiva, adaptativa e evolutiva da solução;**

Não há necessidade de serviços complementares.

**V - temporais, que definem os prazos de entrega dos bens e/ou do início e encerramento dos serviços a serem contratados;**

Estima-se o prazo para implantação dos equipamento até novembro/2023.

**VI - de segurança da informação, juntamente com o Integrante Técnico; e**

Serão definidos nos Estudos Preliminares e no Termo de Referência.

**VII - sociais, ambientais e culturais, que definem requisitos que a solução deverá atender para estar em conformidade com os costumes, os idiomas e o meio ambiente, entre outros pertinentes.**

Não há demanda desta natureza.

**§ 1º O Integrante Demandante deverá apresentar justificativa quando não for possível definir os requisitos exigidos neste artigo.**

Suprido nos itens anteriores.

**§ 2º Além dos requisitos exigidos nos incisos deste artigo, cabe ao Integrante Demandante a coordenação dos trabalhos necessários para a efetiva concretização da demanda de Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação.**

Ciente.

**Decreto nº 7.174/2010 (destaques para o demandante):**

**Art. 2º A aquisição de bens e serviços de tecnologia da informação e automação deverá ser precedida da elaboração de planejamento da contratação, incluindo projeto básico ou termo de referência contendo as especificações do objeto a ser contratado, vedando-se as especificações que:**

**I - direcionem ou favoreçam a contratação de um fornecedor específico;**

Existem diversos fornecedores/fabricantes que têm soluções as características técnicas exigidas.

**II - não representem a real demanda de desempenho do órgão ou entidade; e**

Demanda decorrente da necessidade de se manter adequado o ambiente físico dos data centers.

**III - não explicitem métodos objetivos de mensuração do desempenho dos bens e serviços de informática e automação.**

**Parágrafo único. Compete ao Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão expedir normas complementares sobre o processo de contratação de bens e serviços de informática e automação.**

Trata-se de aquisição específica e de grande importância dado o grau de disponibilidade complementar para a plataforma operacional de TI em uso.

**Art. 3º Além dos requisitos dispostos na legislação vigente, nas aquisições de bens de informática e automação, o instrumento convocatório deverá conter, obrigatoriamente:**

**I - as normas e especificações técnicas a serem consideradas na licitação;**

Serão definidas em Termo de Referência.

**II - as exigências, na fase de habilitação, de certificações emitidas por instituições públicas ou privadas credenciadas pelo Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - Inmetro, que atestem, conforme regulamentação específica, a adequação dos seguintes requisitos:**

**a) segurança para o usuário e instalações;**

**b) compatibilidade eletromagnética; e**

**c) consumo de energia;**

No entender desta unidade técnica a exigência não cabe à STI, devendo ser supridas pelas linhas gerais do Edital no tocante à habilitação.

**III - exigência contratual de comprovação da origem dos bens importados oferecidos pelos licitantes e da quitação dos tributos de importação a eles referentes, que deve ser apresentada no momento da entrega do objeto, sob pena de rescisão contratual e multa; e**

No entender desta unidade técnica a exigência não cabe à STI

**IV - as ferramentas de aferição de desempenho que serão utilizadas pela administração para medir o desempenho dos bens ofertados, quando for o caso.**

No entender desta unidade técnica a exigência não se aplica, pois os serviços em questão não buscam diretamente o incremento de produtividade, apenas manutenção de plataforma em uso.

Maceió, 24 de março de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **DANIEL MACÊDO DE CARVALHO SOUTO**,  
**Coordenador**, em 24/03/2023, às 09:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1267501** e o código CRC **C4F128B4**.

0002608-61.2023.6.02.8000

1267501v10



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS  
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió

## DESPACHO

Maceió, 24 de março de 2023.

À SAD

A pedido para avaliar a opção ou não pelos trâmites nos fundamentos das Leis nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos arEgos 1º a 47-A da Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011, inclusive os derivados do sistema de registro de preços, na forma do que regula a Portaria SEGES/MGI nº 720, de 15 de março de 2023.

Respeitosamente.



Documento assinado eletronicamente por **DANIEL MACÊDO DE CARVALHO SOUTO**, **Coordenador**, em 24/03/2023, às 09:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1267516** e o código CRC **937993A9**.

0002608-61.2023.6.02.8000

1267516v1



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS  
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió

## DESPACHO

Maceió, 24 de março de 2023.

**Senhor Diretor-Geral,**

Solicito que Vossa Senhoria avalie o documento de oficialização da demanda (doc. SEI nº 1267501) apresentado pelo Senhor Coordenador de Infraestrutura e, caso concorde, autorize a continuidade da tramitação destes autos, a fim de permitir a aquisição de condicionadores de ar de precisão para os ambientes dos *data centers*.

Indico o Coordenador de Infraestrutura, como integrante demandante, e o Chefe da Seção de Gerência de Infraestrutura, como integrante técnico.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS HENRIQUE TAVARES MÉRO**, **Secretário de Tecnologia da Informação**, em 24/03/2023, às 10:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1267644** e o código CRC **20B29B7F**.

0002608-61.2023.6.02.8000

1267644v1



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS  
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió

## DESPACHO

Maceió, 24 de março de 2023.

Tendo em conta o Documento de Oficialização da Demanda - DOD nº 6 (1267501), determino a remessa do feito à Secretaria da Administração, para a continuidade da sua tramitação, com observância do Despacho COINF (1267516).



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ RICARDO ARAÚJO E SILVA, Diretor-Geral em exercício**, em 24/03/2023, às 11:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.trel.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.trel.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1267674** e o código CRC **22C4E532**.

0002608-61.2023.6.02.8000

1267674v1



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS  
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió

## DESPACHO

Maceió, 29 de março de 2023.

À Diretoria-Geral.

Assunto: Indicação. Integrante Administrativo. Comissão de Planejamento de Contratação de STIC.

Senhor Diretor-Geral,

Tendo em vista a instrução inicial, para fins de cumprimento do contido no art. 12, § 7.º, inciso IV, da Resolução CNJ n.º 182/2013, destacando a elaboração do Documento de Oficialização da Demanda - DOD, conforme evento SEI n.º 1267501, submeto à consideração superior de Vossa Senhoria a indicação do Chefe da Seção de Manutenção e Reparos, para compor a Comissão de Planejamento da Contratação pretendida, como integrante administrativo.

Respeitosamente.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ RICARDO ARAÚJO E SILVA**, **Secretário de Administração**, em 29/03/2023, às 16:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1270406** e o código CRC **079728C1**.

0002608-61.2023.6.02.8000

1270406v1



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS  
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió

## CONCLUSÃO

Maceió, 30 de março de 2023.

Senhor Presidente,

Considerando as indicações contidas nos eventos 1267644 e 1270406, submeto à superior consideração de Vossa Excelência, para a constituição da Comissão de Planejamento da Contratação de que trata o Documento de Oficialização de Demanda nº 6/2023 (1267501), a indicação do Coordenador de Infraestrutura, como integrante demandante, do Chefe da Seção de Gerência de Infraestrutura, como integrante técnico e do Chefe da Seção de Manutenção e Reparos, para atuar como integrante administrativo da equipe de planejamento da contratação objeto destes autos.



Documento assinado eletronicamente por **MAURÍCIO DE OMENA SOUZA, Diretor-Geral**, em 30/03/2023, às 15:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1271091** e o código CRC **7D32D3A3**.

0002608-61.2023.6.02.8000

1271091v1



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS  
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió - AL - <http://www.trj.al.jus.br>

**PROCESSO** : 0002608-61.2023.6.02.8000  
**INTERESSADO** : SEÇÃO DE GERÊNCIA DE INFRAESTRUTURA  
**ASSUNTO** : Autorização. Celebração. Gestor. Documento de Oficialização de Demanda nº 6/2023

### Decisão nº 1210 / 2023 - TRE-AL/PRE/GPRES

**ACOLHO** a proposição do Senhor Secretário de Administração por meio do Despacho GSAD (1270406), e do Senhor Secretário de Tecnologia da Informação (1267644), roborada pelo Senhor Diretor-Geral por meio da Conclusão GDG (1271091) e **DESIGNO** o Coordenador de Infraestrutura, como integrante demandante, e o Chefe da Seção de Gerência de Infraestrutura, como integrante técnico e o Chefe da Seção de Manutenção e Reparos, para atuar como integrante administrativo da equipe de planejamento da Contratação de que trata o Documento de Oficialização de Demanda nº 6/2023 (1267501), funcionando, em seus impedimentos legais e regulamentares, os seus respectivos substitutos.

Autos à Diretoria Geral para edição do ato normativo competente, com as indicações ora propostas, posterior publicação e ciência aos interessados, ressaltando que a gestão e a fiscalização deverão realizar seus atos em conformidade com as cláusulas e demais condições pactuadas e com o previsto no Título IV (Arts. 16 a 22), da Resolução TRE/AL n.º 15.787, de 15/0.2/2017

**Desembargador WASHINGTON LUIZ DAMASCENO FREITAS**  
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **WASHINGTON LUIZ DAMASCENO FREITAS, Presidente**, em 19/04/2023, às 16:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.trj-al.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.trj-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1271318** e o código CRC **81B9BD47**.

0002608-61.2023.6.02.8000

1271318v5



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS



## PORTARIA PRESIDÊNCIA Nº 177/2023 TRE-AL/PRE/DG/GDG

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o contido no Processos Administrativo SEI nº 0002608-61.2023.6.02.8000,

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir Comissão de Planejamento de Contratação - Solução de Tecnologia da Informação, visando à aquisição de equipamentos de condicionadores de ar de precisão para ambiente dos *data centers*, consoante Documento de Oficialização de Demanda - DOD nº 6 / 2023 (1267501), cujos membros, representantes das unidades demandante, técnica e administrativa, serão, respectivamente, o Coordenador de Infraestrutura, o Chefe da Seção de Gerência de Infraestrutura, e o Chefe da Seção de Manutenção e Reparos.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Desembargador **WASHINGTON LUIZ DAMASCENO FREITAS**  
Presidente

Maceió, 19 de abril de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **WASHINGTON LUIZ DAMASCENO FREITAS, Presidente**, em 19/04/2023, às 18:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1280467** e o código CRC **1202CD80**.

0002608-61.2023.6.02.8000

1280467v7

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e nos termos no Procedimento Administrativo nº 0002950-67.2023.6.02.8034,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar MARIA CLÉLIA SOUZA NUNES, servidora requisitada da Prefeitura Municipal de Teotônio Vilela, para exercer, como 2ª substituta, a Função Comissionada FC-6, de Chefe de Cartório da 34ª Zona Eleitoral - Teotônio Vilela/Al, em caso de vacância, bem como durante as ausências, afastamentos e impedimentos legais e regulamentares concomitantes do titular e do 1º substituto.

Art. 2º. Revogar o artigo 2º da Portaria da Presidência nº 23, de 23/01/2019.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maceió, 19 de abril de 2023.

WASHINGTON LUIZ DAMASCENO FREITAS

Desembargador Presidente

### **PORTARIA PRESIDÊNCIA Nº 177/2023 TRE-AL/PRE/DG/GDG**

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o contido no Processos Administrativo SEI nº 0002608-61.2023.6.02.8000,

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir Comissão de Planejamento de Contratação - Solução de Tecnologia da Informação, visando à aquisição de equipamentos de condicionadores de ar de precisão para ambiente dos *data centers*, consoante Documento de Oficialização de Demanda - DOD nº 6 / 2023 ([1267501](#)), cujos membros, representantes das unidades demandante, técnica e administrativa, serão, respectivamente, o Coordenador de Infraestrutura, o Chefe da Seção de Gerência de Infraestrutura, e o Chefe da Seção de Manutenção e Reparos.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Desembargador WASHINGTON LUIZ DAMASCENO FREITAS

Presidente

Maceió, 19 de abril de 2023.

### **PORTARIA PRESIDÊNCIA Nº 178/2023 TRE-AL/PRE/DG/SGP/CODES/SRS**

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Procedimento Administrativo nº 0003320-51.2023.6.02.8000,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor RENATO FLOERING TAVARES, ocupante do cargo de Técnico Judiciário da Área Administrativa do quadro de pessoal do Tribunal Regional Eleitoral do Acre, ora removido para este Órgão, para exercer como 3º substituto, o Cargo em Comissão CJ-2 de Assessoria Jurídica da Diretoria-Geral, em caso de vacância, bem como durante as ausências, afastamentos e impedimentos legais e e regulamentares concomitantes do servidor titular e dos 1º e 2º substitutos.

Art. 2º Revogar o artigo 3º da Portaria Presidência nº 238, de 27/05/2021.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maceió, 20 de abril de 2023.

WASHINGTON LUIZ DAMASCENO DE FREITAS

Desembargador Presidente

### **PORTARIA PRESIDÊNCIA Nº 179/2023 TRE-AL/PRE/DG/SGP/CODES/SRS**



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS  
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió

## DESPACHO

Maceió, 24 de abril de 2023.

Tendo em vista a publicação da Portaria da Presidência nº 177/2023 (1281874), faço remessa dos presentes autos à STI e à SAD, para registro da gestão/fiscalização e posterior remessa do feito à respectiva unidade de lotação do servidor designado.



Documento assinado eletronicamente por **MAURÍCIO DE OMENA SOUZA, Diretor-Geral**, em 24/04/2023, às 16:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1281881** e o código CRC **45014DE7**.

0002608-61.2023.6.02.8000

1281881v1



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS  
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió

## DESPACHO

Maceió, 24 de abril de 2023.

À SMR, para ciência da designação de que trata a Portaria Presidência 177 (doc. 1280467) e demais medidas cabíveis, com vista ao planejamento da aquisição pretendida nestes autos.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ RICARDO ARAÚJO E SILVA**, **Secretário de Administração**, em 24/04/2023, às 20:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1282483** e o código CRC **F00293EF**.

0002608-61.2023.6.02.8000

1282483v1



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS  
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió

## DESPACHO

Maceió, 27 de abril de 2023.

À COINF, para ciência da designação de que trata a  
Portaria nº 177/2023 (doc. 1280467) e demais medidas  
cabíveis,.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS HENRIQUE TAVARES MÉRO**,  
**Secretário de Tecnologia da Informação**, em 27/04/2023, às 11:33, conforme art. 1º,  
III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1284106** e o código CRC **A92233F4**.

0002608-61.2023.6.02.8000

1284106v1



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS  
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió

## **Estudos Preliminares**

### **1. Análise de Viabilidade da Contratação (Resolução CNJ nº 182/2013 - Arts.12 e 14)**

#### **1.1. Contextualização**

Incidentes de TI ligados à falhas nos condicionadores de ar dos Data Centers deste Regional tem, a exemplo a dos incidentes abaixo relacionados, afetado a funcionamento desta Instituição, seus indicadores e sua missão ante a sociedade.

Incidente de TI 001/2023 (1262660)

Incidente de TI 005/2022 (1158905)

Neste contexto, a busca por solução de condicionamento de ar de precisão, voltada para ambientes de Data Centers, ao sentir desta Comissão de Planejamento da Contratação - Portaria Presidência nº 177/2023 ( 1281874), revala-se pertinente.

### **2. Definição e Especificação dos Requisitos da Demanda (Art. 14, I)**

#### **2.1. Especificações Técnicas**

Especificações Técnicas Mínimas:

- Solução que contemple fornecimento e instalação
- Equipamento de condicionamento de ar de precisão;
- Equipamento com capacidade suficiente para o ambiente do Data Center do prédio sede;
- Equipamento com suporte/garantia de, no mínimo, 24 (vinte e quatro) meses;
- Ser dotado de mecanismos que possibilitem redundância;
- Ser tolerante a falhas.

O licitante deverá fazer vistoria prévia do ambiente, em optando por não fazer, não poderá alegar desconhecimento de condições prévias para execução dos serviço de instalação ou necessárias ao adequado dimensionamento da solução.

### **3. 3. Soluções Disponíveis no Mercado de TIC (Art. 14, I, a):**

Os equipamentos são comuns e possuem diversas opções de mercado.

#### **4. Contratações Públicas Similares (Art. 14, I, b):**

- Pregão Eletrônico Nº 120/2022 - Tribunal de Justiça do Acre
- Pregão Eletrônico nº 25/2019 - CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

#### **5. Outras Soluções Disponíveis (Art. 14, II, a):**

Não se aplica, smj, por se tratar de licenciamento e serviços de suporte padrão de mercado.

#### **6. Portal do Software Público Brasileiro (Art. 14, II, b):**

Não se aplica, smj, por se tratar de licenciamento e serviços de suporte padrão de mercado.

#### **7. Alternativa no Mercado de TIC (Art. 14, II, c):**

Não se aplica, smj, por se tratar de licenciamento e serviços de suporte padrão de mercado.

#### **8. Modelo Nacional de Interoperabilidade - MNI (Art. 14, II, d):**

Não se aplica, smj, por se tratar de licenciamento e serviços de suporte padrão de mercado.

#### **9. Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil (Art. 14, II, e):**

Não se aplica, smj, por se tratar de licenciamento e serviços de suporte padrão de mercado.

#### **10. Modelo de Requisitos Moreq-Jus (Art. 14, II, f):**

Não se aplica, smj, por se tratar de licenciamento e serviços de suporte padrão de mercado.

#### **11. Análise dos Custos Totais da Demanda (Art. 14, III):**

Valores serão aferidos por pesquisa de preço a ser realizada pela SEIC/COMAP.

#### **12. Escolha e Justificativa da Solução (Art. 14, IV):**

A aquisição visa atualização de equipamentos em uso, ultrapassados, bem assim ampliação de pontos de monitoramento.

São estimados 02 (dois) dispositivos de condicionamento de ar, com a projeção de , assim destinados, a priori:

- 02 (dois) - Data Center prédio sede;

#### **13. Descrição da Solução (Art. 14, IV, a):**

Aquisição de equipamentos para condicionamento de ar controle da temperatura e da umidade de ambiente dos data centers.

#### **14. Alinhamento da Solução (Art. 14, IV, b):**

A solução escolhida se alinha perfeitamente com as necessidades do negócio e com os requisitos tecnológicos.

#### **15. Benefícios Esperados (Art. 14, IV, c):**

Gerenciamento de temperatura e umidade para o ambiente do Data Center, mitigação de paradas e longevidade de equipamentos.

#### **16. Relação entre a Demanda Prevista e a Contratada (Art. 14, IV, d):**

Assegurar a salva guarda de dados e informações armazenadas nos servidores deste Regional, bem assim alta disponibilidade de sistemas e serviços informatizados.

#### **17. Adequação do Ambiente (Art. 14, V, a, b, c, d, e, f):**

Não se aplica por se tratar solução abseada

#### **18. Orçamento Estimado (Art. 14, II, g):**

Conforme desclinado no Item 11

#### **19. Sustentação do Contrato (Art.15)**

##### **19.1. Recursos Materiais e Humanos (Art. 15, I):**

Não será necessária a disponibilização de recursos humanos e/ou materiais adicionais para sustentação da solução adquirida, após sua implantação.

##### **19.2. Descontinuidade do Fornecimento (Art. 15, II):**

Não se trata de um serviço de natureza contínua, logo não se aplica, smj.

##### **19.3. Transição Contratual (Art. 15, III, a, b, c, d, e):**

Não se aplica, smj, por se tratar de nova contratação/aquisição.

##### **19.4. Estratégia de Independência Tecnológica (Art. 15, IV, a, b):**

Não se trata de um serviço de natureza contínua, logo não se aplica, smj.

#### **20. Estratégia para Contratação (Art.16)**

##### **20.1. Natureza do Objeto (Art. 16, I):**

O objeto possui características comuns e usuais encontrados no mercado de TIC não consistindo de serviço continuado.

##### **20.2. Parcelamento do Objeto (Art. 16, II):**

Não se vislumbra parcelamento vez que deverá ser realizada entrega de maneira integral.

### **20.3. Adjudicação do Objeto (Art. 16, III):**

Adjudicação por Item

### **20.4. Modalidade e Tipo de Licitação (Art. 16, IV):**

Pregão Eletrônico do Tipo Menor Preço.

### **20.5. Classificação e Indicação Orçamentária (Art. 16, V):**

- Plano de Contratações de Soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação/2023
  - Fonte de Recursos: Segurança da Informação

### **20.6. Vigência da Prestação de Serviço (Art. 16, VI)**

Neste caso é de 24 meses, considerando o período de garantia/suporte dos equipamentos

### **20.7. Equipe de Apoio à Contratação (Art. 16, VII):**

Na forma da Portaria da Presidência 177/2023 (1281874)

#### Integrante Demandante:

Coordenador de Infraestrutura

E-mail: coinf@tre-al.jus.br

#### Integrante Técnico:

Chefe da Seção de Gerência de Infraestrutura

E-mail: segi@tre-al.jus.br

#### Integrante Administrativo:

Chefe da Seção de Manutenção e Reparos

E-mail: smr@tre-al.jus.br

### **20.8. Equipe de Gestão da Contratação (Art. 16, VIII):**

Gestor do Contrato: Por se tratar de aquisição/contratação ordinária, nos moldes do Despacho GSAD 0945085, Gestão Contratual a cargo da Seção de Gestão de Contratos, da COSEG/SAD.

Fiscal do Contrato: Chefe da Seção de Gerência de Infraestrutura

### **21. Análise de Riscos:**

A análise em questão é mínima, portanto, não exaustiva e focada em aspectos diretamente ligados ao procedimento nas suas etapas de aquisição e fornecimento.

Risco: 1	Não Aprovação dos documentos do Planejamento da Contratação	
Dano(s)	Atraso no processo de contratação	
Impacto(s)	Aumento de risco de inadequação das condições de ambiente dos Data Centers	
Ações	Responsável	Prazo
Adotar procedimentos para que a área administrativa acompanhe a elaboração dos documentos, evitando envios e devoluções do processo	Equipe de planejamento da contratação	Durante todo o processo de contratação
Reuniões com superiores para sensibilização e aprovação dos documentos.		

Risco: 2	Insuficiência de recursos orçamentários/financeiros para aquisição	
Dano(s)	Impossibilidade da contratação	
Impacto(s)	Aumento de risco de inadequação das condições de ambiente dos Data Centers	
Ações	Responsável	Prazo
Encontrar a maneira mais vantajosa economicamente para realizar a contratação	Equipe de planejamento da contratação	Durante todo o processo de contratação
Utilização de recursos destinados a outras aquisições para contemplar esta necessidade	STI	
Substituição dos equipamentos por outros equipamentos existentes, paralisando o andamento de outros projetos e demandas, tais como implementação de ambiente de banco de homologação e desenvolvimento.	STI	
Remanejar verbas de outros projetos previstos no plano de contratações mas que não serão executados por razões diversas	SAD	

Risco: 3	Atraso na Aquisição
----------	---------------------

Dano(s)	Aumento de riscos na área de segurança da informação	
Impacto(s)	Eventual aumento de risco de inadequação das condições de ambiente dos Data Centers	
Ações	Responsável	Prazo
Solicitação de aceleração de trâmites internos	STI	Durante todo o processo de contratação
Substituição dos equipamentos por outros equipamentos existentes, paralisando o andamento de outros projetos e demandas, tais como implementação de ambiente de banco de homologação e desenvolvimento.	STI	

Risco: 4	Falha na prestação de serviços	
Dano(s)	Aumento de risco de inadequação das condições de ambiente dos Data Centers	
Impacto(s)	Eventual aumento de risco de inadequação das condições de ambiente dos Data Centers	
Ações	Responsável	Prazo
Aplicar sanções administrativas	Gestão contratual	Durante a execução do contrato
Substituição dos equipamentos por outros equipamentos existentes, caso possível, paralisando o andamento de outros projetos e demandas, tais como implementação de ambiente de banco de homologação e desenvolvimento.	STI	

A seguir se encontra a matriz de avaliação qualitativa dos riscos identificados:

Probabilidade / Impacto	Sem Impacto	Baixo	Médio	Alto
Baixa			Risco 1	
Média				Risco 2,3 e 4

## Lista de Potenciais Fornecedores

Sítios de potenciais fornecedores:

<https://www.stulzbrasil.com.br/>

TEL.: + 55 11 4163 4989

FONE/FAX: + 55 11 2389 6620

[COMERCIAL@STULZBRASIL.COM.BR](mailto:COMERCIAL@STULZBRASIL.COM.BR)

Maceió, 03 de maio de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **DANIEL MACÊDO DE CARVALHO SOUTO, Coordenador**, em 03/05/2023, às 14:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CRISTINO HERMANO DE BULHÕES, Chefe de Seção**, em 03/05/2023, às 15:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS ANDRÉ MELO TEIXEIRA, Chefe de Seção**, em 03/05/2023, às 18:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1286659** e o código CRC **3D4181BB**.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS  
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió

## DESPACHO

Maceió, 03 de maio de 2023.

Aos membros da Comissão de Planejamento -  
Portaria Presidência nº 177/2023 (1281874)

Srs. Membros,

Informo que os Estudos Preliminares (1286659)  
estão submentidos a Vossas Senhorias e que, em havendo  
concordância, foram liberados via bloco de assinaturas.

Atenciosamente.



Documento assinado eletronicamente por **DANIEL MACÊDO DE CARVALHO SOUTO**,  
**Coordenador**, em 03/05/2023, às 14:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1286806** e o código CRC **8CE60D49**.

0002608-61.2023.6.02.8000

1286806v1



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS  
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió



## DESPACHO

Maceió, 03 de maio de 2023.

À COINF.

Senhor Coordenador,

Após análise do documento constante no evento SEI nº 1286659, este subscritor solicita um esclarecimento com relação ao item 20.6, o qual informa que o período da vigência da prestação do serviços é de 24 (vinte e quatro) meses, com relação a garantia/suporte dos equipamentos.

Esta descrição de suporte dos equipamentos refere-se aos serviços de manutenção preventiva/corretiva nos equipamentos ou a Administração deverá iniciar um novo procedimento de contratação para a manutenção contínua dos equipamentos que serão adquiridos.

Sendo estas as informações a serem prestadas por ora, remeto os autos para análise e deliberação.

Cordialmente,



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS ANDRÉ MELO TEIXEIRA, Chefe de Seção**, em 03/05/2023, às 15:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1286902** e o código CRC **319BE33F**.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS  
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió

## DESPACHO

Maceió, 03 de maio de 2023.

À SMR

Sr. Chefe,

Em atenção ao Despacho SMR 1286902, esclareço que o Item 20.6 busca, noutras palavras, o tempo mínimo de garantia/suporte dos equipamentos dos equipamentos a serem fornecidos, ou seja, durante este período falhas, defeitos ou necessidades de suporte de operação ou manutenção estarão cobertas pelo valor inicial da aquisição - a serem mais detalhadas no Termo de Referência.

Durante este período, mínimo de 24 meses, não se vislumbra necessidade doutro procedimento de manutenção contínua dos equipamentos que serão adquiridos.

Sugere-se apenas a cautela, na proximidade do término da vigência e antes de tal, a abertura do procedimento sucitado por Vossa Senhoria.

Outrossim, a disposição, caso necessário, para outros esclarecimentos.

Cordialmente.



Documento assinado eletronicamente por **DANIEL MACÊDO DE CARVALHO SOUTO**,  
**Coordenador**, em 03/05/2023, às 16:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1287027** e o código CRC **05270B1B**.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS  
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió

## DESPACHO

Maceió, 03 de maio de 2023.

À COINF.

Senhor Coordenador,

Após a ciência das informações contidas no Despacho COINF 1287027, informo que já foi subscrito o documento do evento SEI nº 1286659.

Cordialmente,



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS ANDRÉ MELO TEIXEIRA, Chefe de Seção**, em 03/05/2023, às 18:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1287168** e o código CRC **FD7760A7**.

0002608-61.2023.6.02.8000

1287168v1



### Termo de Referência - TIC nº 5 / 2023

#### Termo de Referência - Soluções de Tecnologia da Informação

quadro resumo

<b>01. Objeto</b>	Aquisição de equipamentos de condicionadores de ar de precisão para ambiente dos data centers, na forma da orientação contida no Despacho STI 1267441 do Procedimento SEI nº 0002364-35.2023.6.02.8000.
<b>02. Quantidade(s)</b>	01
<b>03. Resumo da Especificação do Objeto</b>	Enlace dedicado à Internet com velocidade mínima de 500 Mbps
<b>04. Valor Estimado (Pesquisa a Cargo da SEIC)</b>	
<b>05. Justificativa</b>	<p>A solução pretendida diz respeito à prestação do serviço desta Justiça Especializada, leva em conta critérios com respeito à alta disponibilidade que serão descritos no Projeto Básico, na forma de SLA ou NMS - Nível Mínimo de Serviço, bem assim tempos de solução.</p> <p>Justifica-se o uso de meio de comunicação com alta resiliência dado o grau de dependência da disponibilidade de serviços de TI, notadamente em momentos eleitorais, mas não restrito a estes.</p>
<b>06. Prazo de Entrega</b>	Nos moldes da especificação
<b>07. Adjudicação</b>	Por Lote.
<b>08. Classificação Orçamentária</b>	Serviços de Comunicação de dados Código de classificação da fonte de recurso: 3390.39.58.
<b>09. Local de Entrega</b>	Cartório Eleitorais e unidades da Justiça Eleitoral em Alagoas, conforme Ordem de Fornecimento própria.
<b>10. Unidade Fiscalizadora Técnica</b>	SEGI/COINF/STI
<b>11. Unidade Fiscalizadora Administrativa</b>	A ser designado pela SAD
<b>12. Unidade Gestora</b>	<p>Gestor do Contrato: A definir, na forma da Resolução TRE/AL nº 15.787/2017 e considerando necessidade de pacificação expressa e objeto do Procedimento SEI nº 0007835-37.2020.6.02.8000.</p> <p>Sugere-se, por correlação, a mesma gestão atribuída ao Contrato TRE/AL nº 11/2021, objeto do Procedimento SEI nº 0004076-31.2021.6.02.8000</p>
<b>13. Sanções Administrativas</b>	Vide Item 3.2 Forma de Execução e de Gestão do Contrato (Art. 18, § 3º, III, a) Subitem Penalidades (Art. 18, § 3º, III, a, 11)
<b>14. Prazo de Pagamento</b>	Vide Item 3.2 Forma de Execução e de Gestão do Contrato (Art. 18, § 3º, III, a) Subitem Forma de Pagamento (Art. 18, § 3º, III, a, 7)
<b>15. Estratégia de Recebimento</b>	Vide Item 3.2 Forma de Execução e de Gestão do Contrato (Art. 18, § 3º, III, a) Subitem Recebimento do Objeto:
<b>16. Modalidade e Tipo de Licitação</b>	Vide 2.11 Modalidade, Tipo de Licitação, Critérios de Habilitação e Atendimento aos Requisitos (Art. 18, § 3º, II, j, IV e V)

#### 1. OBJETO (Art. 18, §3º, I):

Aquisição de equipamentos de condicionadores de ar de precisão para ambiente dos data centers, na forma da orientação contida no Despacho STI 1267441 do Procedimento SEI nº 0002364-35.2023.6.02.8000.

##### 1.1 Definição (Art. 18, §3º, I)

Aquisição de equipamentos de condicionadores de ar de precisão para ambiente dos data centers, na forma da orientação contida no Despacho STI 1267441 do Procedimento SEI nº 0002364-35.2023.6.02.8000.

#### 2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, § 3º, II)

##### 2.1 Motivação (Art. 18, § 3º, II, a)

Os data centers concentram os servidores que comportam quase a totalidade dos serviços e sistemas disponibilizados para o público externo e interno deste Tribunal e, neste contexto, é de grande importância seu adequado funcionamento.

Além do aspecto lógico de proteção, outro de grande importância é a adequação física

do ambiente. Destaca-se, desta forma, a necessidade de manutenção da temperatura e umidade em condições que permitam o funcionamento adequado dos servidores e equipamentos instalados nos data centers.

Assim, a aquisição de condicionadores de ar de precisão dos data centers, de modo a substituir os condicionadores de ar de conforto atualmente em uso, minimizando eventuais interrupções de funcionamento e ampliando a vida útil dos equipamentos.

## **2.2 Objetivos (Art. 18, § 3º, II, b)**

- Criação de infraestrutura de redundância de controle de temperatura adequada aos Data Centers
- Monitor e prevenir eventos de interrupção ligados à temperatura/umidade do ambiente.
- Garantir o nível de disponibilidade da infraestrutura, bem assim dar mais longevidade aos equipamentos de infraestrutura.

## **2.3 Benefícios (Art. 18, § 3º, II, c)**

- Garantir a segurança da plataforma de equipamentos em uso por meio da manutenção do ambiente físico em termos adequados quanto à temperatura e umidade;
- Minimizar paradas relacionadas à inadequação do ambiente físico;
- Estender a vida útil de equipamentos e seus componentes;
- Permitir o monitoramento e armazenamento de dados históricos de temperatura e umidade.
- Monitorar, neste recorte, os data centers da sede.

## **2.4 Alinhamento Estratégico (Art. 18, § 3º, II, d)**

1. Planejamento Estratégico Institucional (PEI): melhoria da infraestrutura e governança de tecnologia da informação;
2. Plano Estratégico de Tecnologia da Informação e Comunicação (PETIC): viabilizar serviços e soluções de TIC;
3. Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (PDTIC): manter parque tecnológico atualizado.

## **2.5 Referência aos Estudos Preliminares (Art. 18, § 3º, II, e)**

Este Termo de Referência foi elaborado considerando o Documento de Oficialização de Demanda (DOD) encaminhado pela Secretaria de Tecnologia da Informação (STI) e os Estudos Preliminares constantes do Processo SEI nº 0002608-61.2023.6.02.8000.

## **2.6 Relação entre a Demanda Prevista e a Contratada (Art. 18, §3º, II, f)**

Assegurar a salva guarda de dados e informações armazenadas nos servidores deste Regional, bem assim alta disponibilidade de sistemas e serviços informatizados.

## **2.7 Análise de Mercado de TIC (Art. 18, § 3º, II, g)**

Verifica-se que os bens e serviços pretendidos poderão ser fornecidos por diferentes empresas no mercado de TIC.

Considerando o Item 7 dos Estudos Preliminares, não se vislumbra alternativa, por se tratar de serviço de conexão de dados essencial.

## **2.8 Natureza do Objeto (Art. 18, § 3º, II, h)**

O objeto possui características comuns e usuais encontrados no mercado de TIC.

## **2.9 Parcelamento e Adjudicação do Objeto (Art. 18, § 3º, II, i)**

Não haverá parcelamento.

Adjudicação será por Item.

## **2.10 Vigência**

Será na forma dos normativos vigentes.

A vigência será correspondente ao prazo de garantia dos serviços e equipamentos, contados a partir de sua assinatura e renováveis de acordo com a legislação.

## **2.11 Modalidade, Tipo de Licitação, Critérios de Habilitação e Atendimento aos Requisitos (Art. 18, § 3º, II, j, IV e V)**

A aquisição pretendida deverá ser realizada por meio de licitação do tipo Pregão Eletrônico, como é de praxe neste Regional, salvo entendimento superior contrário.

A sugestão da equipe de planejamento, por se tratar de fornecimento de equipamento, é pela contratação por licitação via pregão.

O DECRETO Nº 7.174, DE 12 DE MAIO DE 2010 que regulamenta a contratação de bens e serviços de informática e automação pela administração pública federal, direta ou indireta, pelas fundações instituídas ou mantidas pelo Poder Público e pelas demais organizações sob o controle direto ou indireto da União deve ser aplicado nesta aquisição por se tratar de bem de informática.

A ressalva que a equipe aponta é em relação ao artigo 3º, item II que versa sobre a necessidade de exigências, na fase de habilitação, de certificações emitidas por instituições públicas ou privadas credenciadas pelo Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial (Inmetro), que atestem, conforme regulamentação específica, a adequação à segurança para o usuário e instalações, compatibilidade eletromagnética e consumo de energia.

Tal exigência inviabiliza e restringe a competição deste certame, vez que a certificação para este tipo de produto, segundo o próprio INMETRO, é voluntária, conforme Portaria Inmetro n.º 170 de 10/04/2012.

(fonte:<http://www.inmetro.gov.br/legislacao/rtac/pdf/RTAC001808.pdf>).

pretendida deverá ser realizada por meio de licitação do tipo Pregão Eletrônico, como é de praxe neste Regional, salvo entendimento superior contrário.

A sugestão da equipe de planejamento, por se tratar de fornecimento de equipamento, é pela contratação por licitação via pregão. Por conta de possibilidade de contingenciamento orçamentário indicamos a modalidade de registro de preços.

O DECRETO Nº 7.174, DE 12 DE MAIO DE 2010 que regulamenta a contratação de bens e serviços de informática e automação pela administração pública federal, direta ou indireta, pelas fundações instituídas ou mantidas pelo Poder Público e pelas demais organizações sob o controle direto ou indireto da União deve ser aplicado nesta aquisição por se tratar de bem de informática.

A ressalva que a equipe aponta é em relação ao artigo 3º, item II que versa sobre a necessidade de exigências, na fase de habilitação, de certificações emitidas por instituições públicas ou privadas credenciadas pelo Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial (Inmetro), que atestem, conforme regulamentação específica, a adequação à segurança para o usuário e instalações, compatibilidade eletromagnética e consumo de energia.

Tal exigência inviabiliza e restringe a competição deste certame, vez que a certificação para este tipo de produto, segundo o próprio INMETRO, é voluntária, conforme Portaria Inmetro n.º 170 de 10/04/2012.

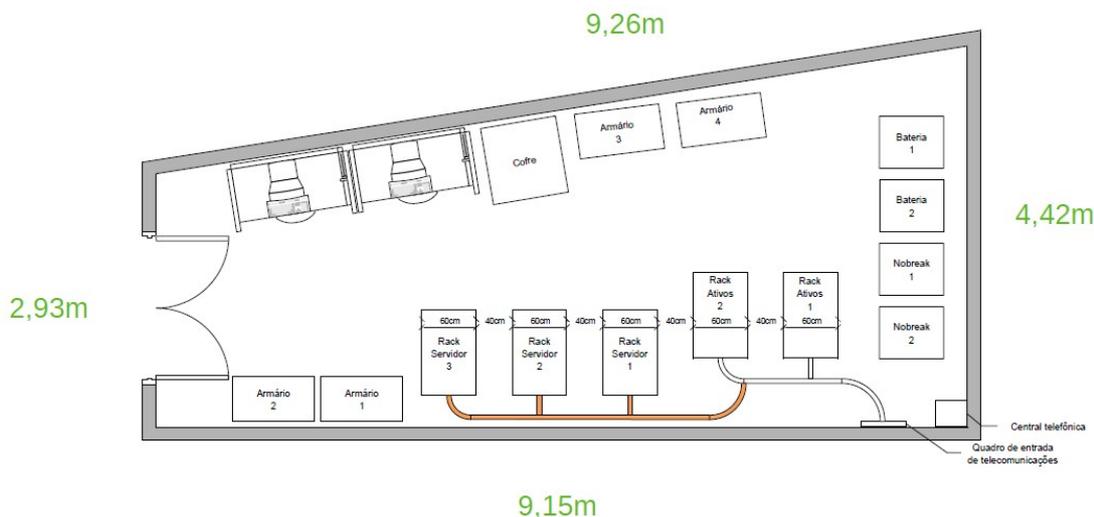
(fonte: <http://www.inmetro.gov.br/legislacao/rtac/pdf/RTAC001808.pdf>).

### 2.12 Adequação do Ambiente (Art. 18, § 3º, II, k)

Os equipamentos devem ser acomodados no ambiente de destino, ou seja, data center da sede do Tribunal.

Eventual necessidade de adequação física (civil), necessidade de adequação elétrica para acomodação da solução serão de custo e obrigação da Contratada, cabendo neste caso, terceirização.

Segue layout indicativo do ambiente de destino e instalação da solução:



### 2.13 Conformidade Técnica e Legal (Art. 18, § 3º, II, l)

IEC240-1

IEC60617

NBR 7195/1995

NBR 6808,

NBR 6146 e

NBR 5410; todas conforme o caso concreto da solução apresentada.

### 2.14 Obrigações do Contratante (Art. 18, § 3º, II, m)

1. Efetuar o pagamento à Contratada, após o recebimento definitivo;
2. Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto e do(s) contrato(s) dela decorrentes, por meio de servidor(es) designado(s), de modo a garantir o fiel cumprimento do mesmo e da proposta;
3. Manter arquivo, junto ao processo administrativo ao qual está vinculado o presente termo, toda a documentação referente ao mesmo;
4. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais; e
5. Aplicar as sanções conforme previsto no contrato, assegurando à Contratada o contraditório e ampla defesa
6. Tudo sem prejuízo de outras decorrentes da Legislação, do Termo de Referência, do Edital e do Contrato.

## 2.15 Obrigações da Contratada (Art. 18, § 3º, II, m)

As obrigações abaixo são aplicáveis ao objeto a ser contratado.

1. Fornecer o(s) serviço(s) conforme especificações, quantidades, prazos e demais condições estabelecidas no Edital, na Ata de Registro de Preços, na Ordem de Fornecimento, na Proposta e no Contrato - conforme o caso concreto;
2. Fornecer a documentação necessária à instalação e à operação dos produtos (manuais, termos de garantia, etc.), completa, atualizada e em português do Brasil, caso exista, ou em inglês;
3. Disponibilizar Central de Atendimento para a abertura e fechamento de chamados técnicos, conforme períodos, horários e condições estabelecidas no Edital e em seus Anexos;
4. Comunicar formal e imediatamente ao Gestor ou Responsável Técnico da Administração sobre mudanças nos dados para contato com a Central de Atendimento;
5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo representante da Administração, referentes a qualquer problema detectado ou ao andamento das atividades;
6. Responder por quaisquer prejuízos que seus profissionais causarem ao patrimônio da Administração ou a terceiros, por ocasião da execução do objeto, procedendo imediatamente aos reparos ou às indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente;
7. Responsabilizar-se integralmente pelo fornecimento dos equipamentos, caso necessários na forma do Termo de Referência, e pela execução dos serviços, primando pela qualidade, desempenho, eficiência e produtividade na execução dos trabalhos, dentro dos prazos estipulados e cujo descumprimento será considerado infração passível de aplicação das penalidades previstas neste Termo de Referência;
8. Comunicar ao Gestor ou Responsável Técnico, formal e imediatamente, todas as ocorrências anormais e/ou que possam comprometer a execução do objeto;
9. Manter sigilo sobre todo e qualquer assunto de interesse da Administração ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto, respeitando todos os critérios estabelecidos, aplicáveis aos dados, informações, regras de negócios, documentos, entre outros pertinentes, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa;
10. Cumprir e garantir que seus profissionais estejam cientes, aderentes e obedeçam rigorosamente às normas e aos procedimentos estabelecidos na Política de Segurança da Informação do TRE/AL;
11. Responsabilizar-se pela conservação dos ambientes onde desempenhe as atividades necessárias para prestar a garantia on-site.
12. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Administração, referentes a qualquer problema detectado ou ao andamento dos serviços.
13. Disponibilizar, obrigatoriamente, 01 (um) técnico na sede do TRE/AL, no período de 03 (três) dias antes de uma eleição, referendo ou plebiscito até 01 (um) dia após esta eleição (válido para qualquer eleição, referendo ou plebiscito, em qualquer turno), das 08:00hs às 18:30hs, com intervalo de almoço de 1:30hs;
14. Manter plantão especial no ambiente da licitante contratada, para suporte ao serviço durante 24 horas/dia, durante o período de 03 (três) dias antes de uma eleição até 01 (um) dia após esta eleição (válido para qualquer eleição, em qualquer turno). O atendimento feito a partir deste ambiente deve ser via telefone "0800" ou meio equivalente com instrumento de registro e acompanhamento;

## DETALHAMENTO DO OBJETO (Art. 18, § 3º, III)

### 3.1 Descrição do Objeto

## CONDIÇÕES GERAIS

1. A proposta relativa à solução deverá obrigatoriamente abranger todos os itens do mesmo, inclusive instalação e serviços preventivos;
2. As especificações técnicas definidas neste documento são de caráter obrigatório e o não atendimento a qualquer uma das características e/ou quantidades mínimas especificadas constitui fundamento para desclassificação das propostas;
3. É facultado ao licitante realizar vistoria prévia para verificação de condições de instalação/ativação, caso o licitante não exerça o direito à vistoria não poderá alegar desconhecimento e/ou solicitar revisão de valores em decorrência de tal, a visita para fins de vistoria poderá ser agendada pelo e-mail [segi@tre-al.jus.br](mailto:segi@tre-al.jus.br) e pelo telefone: 82-2122-7753, sempre dentro do horário de funcionamento usual da Secretaria do TRE/AL de segunda a quinta-feira das 15 às 18 horas e as sextas-feiras das 09 às 12 horas;
4. A contratada deverá fornecer todos os componentes necessários à operacionalização dos serviços da solução apresentada.

## LOCAL DE INSTALAÇÃO

1. As propostas devem contemplar a viabilidade técnica em todos os possíveis endereços de instalação;
2. Possíveis locais de instalação:
  1. Prédio Sede do TRE-AL: Rua Aristeu de Andrade nº 377, Farol, Maceió/AL;
3. A contratada será responsável pela instalação dos materiais e equipamentos necessários à prestação do serviço, inclusive, caso necessário, obras que se façam necessárias para operacionalização do serviço, assumindo todos os custos dessa instalação, caso necessário.

## ESPECIFICAÇÕES

- Deverão ser fornecidas no mínimo: 02 (duas) unidades condicionamento de ar

- precisão; sendo, a priori, 01 (uma; X) operante e 1 (uma) reserva (X+1);
- As unidades de condicionamento de ar de precisão devem ser destinadas à instalação interna condizentes com o ar condicionado de equipamentos de TI, centros de dados, equipamentos de telecomunicações e outras aplicações críticas de operação;
- Dotadas de controlador próprio, fornecido pelo fabricante, pronto para uso, para operação autônoma.
- Todos os componentes principais devem oferecer acessibilidade completa de serviço pela frente, de forma a facilitar os ciclos de manutenção preventiva e intervenções de manutenção corretiva;
- A unidade de ar condicionado deverá estar em conformidade com as regras e padrões técnicos aplicáveis.
- Preferencialmente, a unidade deverá ser fabricada no Brasil e, incluir as devidas etapas de inspeção, testes e garantia de qualidade, desde o processo de produção até a entrega.
- Capacidade Sensível NET mínima de 16,6 kW nas condições de ar de retorno de 24°C, de 40 a 45% de umidade relativa, altitude a 7 m do nível do mar e temperatura externa (entrada no condensador) de 40°C.
- Vazão de ar mínima do evaporador de 5.000 m³/h com tolerância +/-10%.
- Alimentação elétrica 220V/3F/60HZ SEM USO DE TRAFÓ
- Fluido: R410a, ou equivalente, dentro de normas ambientais para a solução apresentada;
- Deverá ser unidade do tipo self expansão direta com condensação a ar, com um circuito refrigerante.
- Insuflamento frontal e retorno por cima.

## 1. GABINETE DO EVAPORADOR

- O gabinete deverá ser composto por perfis de aço galvanizado ou equivalente, ou seja, com solução destinada a evitar a corrosão;
- Para o fechamento deverão ser utilizados materiais que promovam, isolamento térmico e acústico;
- As portas frontais deverão possuir trancas do tipo lingueta, ou similar, permitindo acesso frontal para manutenção.
- A pintura deve ser feita através de processo eletrostático ou similar.
- A porta do gabinete deverá ser obrigatoriamente dupla.
- A bandeja para água de condensação deverá ser fabricada em aço inoxidável com desnível acentuado e ponto de fuga para dreno localizado com o intuito de não permitir o acúmulo de água.
- A saída / entrada da infra de elétrica, comando, frigorífica, dreno deverá ser lateral, sendo em um equipamento para a esquerda e um para a direita.
- O equipamento deverá ficar apoiado sobre calços de borracha.

## 2. EVAPORADOR

- O trocador de calor no evaporador é do tipo expansão direta, de alto desempenho, alta superfície de troca, construída em tubos de cobre sem costura e cabeceiras em alumínio.
- Possui aletas de alumínio corrugadas, coletor e distribuidor confeccionado com tubos de cobre.
- Deverá possuir tratamento hidrofílico. Esse tratamento aumenta a proteção contra corrosão e incentiva qualquer condensado a pingar na bandeja de condensado de aço inox, mesmo em velocidades de ar mais altas ou em caso de desumidificação.
- A serpentina é dimensionada para fornecer um fator de calor sensível maior ou igual a 90%, nas condições de 24 °C de TBS e 45% de umidade relativa.

## 3. COMPRESSOR

- O compressor deverá ser variável com gás R-410a, ou equivalente, montado sobre amortecedor de vibração, e integrado a dispositivos de proteção tais como pressostatos de alta e baixa pressão.

## 4. CIRCUITO REFRIGERANTE

- O circuito frigorífico deverá ser construído com tubos de cobre sem costura isolados termicamente e composto pelos seguintes componentes:
  - Válvula de expansão eletrônica;
  - Válvulas do tipo Schröder para manutenção;
  - Filtro secador e válvula solenoide na linha de líquido;
  - Conexões com compressor soldadas
  - Visor de Fluido Refrigerante (líquido) com indicador de umidade;
  - Válvulas Esfera de bloqueio (serviço), na linha de líquido, sucção e descarga;
  - Pressostato circuito de alta pressão com rearme manual;
  - Pressostato circuito de baixa pressão.

## 5. FILTRO DE AR

- Deverá ficar localizado no lado de sucção da unidade, longa vida útil e de fácil substituição pela frente.

## 6. VENTILADORES RADIAIS EC

- A unidade de evaporadora deverá ser equipada com um ventilador radial de entrada única, acionado diretamente, com motor EC e ter as seguintes características:
  - Controle via sistema micro processado;
  - Baixo nível de ruído;
  - Livre de manutenção;
  - Segurança do motor com alarme externo;
  - Simple aspiração;
  - Fácil remoção para manutenção;
  - Utilizando rolamentos especiais com lubrificação permanente.

## 7. QUADRO ELÉTRICO

- O quadro de comando elétrico deverá ser construído conforme IEC240-1, em chapa de aço galvanizado com pintura em laranja conforme NBR 7195/1995
- Todos os dispositivos para proteção e controle do condicionador de ar deverão estar disponíveis no painel elétrico. E apresentar minimamente as seguintes características:

- Possuir entradas de força individuais;
- Isolado do fluxo de ar e coberto por proteção plástica que protege todos os componentes alimentados por tensão superior a 24 V, ou seja, excetuados os circuitos de sensores;
- Disjuntor motor e interruptor liga/ desliga para cada motor e compressor.
- Chave seletora geral para operações de emergência.
- Em caso de falha do sistema eletrônico a máquina permite a operação manual desabilitando as funções de umidificação, desumidificação e aquecimento. A função de refrigeração deve permanecer atuando neste caso.
- Proteção contra falta ou inversão de fases.
- Projeto elétrico elaborado dentro dos padrões IEC60617, facilitando o entendimento de operação do equipamento.
- Grau de proteção IP-40 e categoria de utilização AC-3.
- Construídos conforme normas NBR 6808, NBR 6146 e NBR 5410.

## **8. CONTROLE MICROPROCESSADO**

- Ter arranque automático ou manual após perda de energia;
- Ter atraso no tempo de início da unidade e atraso de início para componentes individuais ajustáveis;
- De ser capaz de promover registro de eventos, gravação de alarmes, avisos, falhas iguais às partidas e paradas da unidade (mínimo de 150 eventos com hora e data)
- Controle e monitoramento das seguintes funções e de todos os componentes operacionalmente relevantes:
  - resfriamento, desumidificação, (re) aquecimento, umidificação
  - controle e supervisão dos valores-limite para temperatura e umidade do ar de retorno e / ou fornecimento de ar, incluindo a média baseada em regras ao usar mais de um sensor semelhante
  - compressor, velocidade do compressor, válvula de expansão.

## **9. DESLIGAMENTO POR ALARME DE INCÊNDIO EXTERNO COM REINICIALIZAÇÃO NO TERMINAL DO CONTROLADOR**

- Desligamento da unidade por sinal externo "alarme de incêndio"
- Opção de reset de alarme.

## **10. SISTEMA DE DETECÇÃO DE ÁGUA**

- Módulo de detecção de água;
- Sensibilidade ajustável;
- Dotado de sensor de forma que se água é detectada em níveis ajustados, um alarme é transmitido ao controlador e a umidificação (se presente) é desligada.

## **11. CONDENSADOR**

- O condensador deverá ser do tipo externo e remoto.
- O condensador deverá ter capacidade de balancear o calor rejeitado do compressor com a temperatura externa ambiente.

## **12. GARANTIA A GARANTIA DOS EQUIPAMENTOS**

- Deverá ser de 24 meses.

## **13. START UP**

- Deverá obrigatoriamente ser feito fabricante do equipamento ou representante autorizado para tanto;

## **14. INSTALAÇÃO**

- A empresa responsável pela instalação deverá apresentar uma declaração emitida pelo fabricante certificando que ela está apta a realizar os serviços de instalação dos equipamentos de precisão.

## **ATENDIMENTO TÉCNICO**

1. Abertura de chamados técnicos em regime de 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, através de Central de Atendimento;
2. Meios disponíveis para abertura de chamados:
  1. Ligaç o telef nica do tipo 0800 ou por n mero fixo local em Macei /AL;
  2. Portal de acompanhamento, disponibilizado por meio de website;
  3. E-mail.
3. Todos os di logos ocorridos durante os atendimentos t cnicos realizados por meio da Central de Atendimento dever o ser gravados e armazenados pela CONTRATADA por um per odo m nimo de 90 (noventa dias);
4. Sempre que solicitado, a CONTRATADA ter  um prazo m ximo de 03 (tr s) dias corridos para envio de gravações telef nicas e chats de atendimento realizado durante o per odo de armazenamento exigido, em arquivo formato MP3 para o caso das gravações e PDF para os chats;
5. Dever  ser poss vel a abertura de chamados t cnicos informando apenas a designa o ou c digo do enlace de maneira a agilizar os procedimentos;
6. N o ser o aceitos para fins de abertura de chamado, contato telef nico diretamente com qualquer representante da CONTRATADA. O primeiro contato dever  obrigatoriamente ser realizado por meio da Central de Atendimento ou equivalente;
7. Para a abertura de chamado atrav s do website a CONTRATADA dever  manter cadastro contendo informa es do local da instala o, tais como: pessoa de contato, n mero telef nico, hor rio de funcionamento e endere o;
8. Na conclus o da abertura do chamado t cnico, dever  ser gerado e fornecido o n mero da ocorr ncia para o devido acompanhamento;
9. A LICITANTE dever  informar durante o procedimento licitat rio a URL do s tio de internet bem como os n meros telef nicos e e-mail para abertura de chamados, objetivando a verifica o de adequa o;
10. O suporte t cnico ocorrer  sem nenhum  nus adicional para o CONTRATANTE, mesmo quando for necess ria a atualiza o, o traslado e a estada de t cnicos da CONTRATADA ou qualquer outro tipo de a o necess ria para garantir o cumprimento do servi o;
11. A contagem do prazo de solu o definitiva de cada chamado ser  a partir da abertura do chamado na Central de Atendimento disponibilizada pela CONTRATADA, at  o momento da comunica o da solu o definitiva do problema e aceite pela equipe t cnica o CONTRATANTE TRE-AL;
12. Ap s concluído o chamado, a CONTRATADA comunicar  o fato   equipe t cnica do CONTRATANTE e solicitar  autoriza o para o fechamento do mesmo. Caso o

CONTRATANTE não confirme a solução definitiva do problema, o chamado permanecerá aberto até que seja efetivamente solucionado pela CONTRATADA;

13. A listagem de chamados deverá estar disponível por meio de relatórios disponibilizados através do website da CONTRATADA ou enviados por e-mail, contendo as seguintes informações:
  1. Chamados Abertos no Período: Relatório com todas as ocorrências abertas no mês e o status;
  2. Chamados em Andamento: Relatório onde constam as ocorrências que estão sendo tratadas e qual o status;
  3. Chamados Fechados no Período: Relatório com todos os chamados que foram fechados no mês.

### **3.2 Forma de Execução e de Gestão do Contrato (Art. 18, § 3º, III, a)**

**A execução do objeto pressupõe a existência dos seguintes papéis e responsabilidades (Art. 18, § 3º, III, a, 1):**

1. Patrocinador da Contratação: é o titular da área demandante, responsável por representar os interesses do órgão no contexto da Contratação, pela aprovação da necessidade e, por fim, pela negociação das ações necessárias para que os objetivos sejam alcançados;
2. Gestor do Contrato (art. 3º, IV; combinado com art. 4º, §3º da Resolução TRE/AL nº 15.787/2017): servidor designado para coordenar e comandar o processo da fiscalização da execução contratual. Na forma do Art. 17 da mesma Resolução, o gestor do contrato responsabiliza-se pela condução da gestão e fiscalização do contrato, nos termos do Art. 67, da Lei nº 8.666/93.
3. Fiscal do Contrato (art. 3º, VI; combinado com art. 4º, §3º da Resolução TRE/AL nº 15.787/2017): servidor designado para auxiliar o gestor do contrato quanto à fiscalização do objeto do contrato. Neste sentido, indicado pela respectiva autoridade competente para fiscalizar o Contrato quanto aos aspectos técnicos da solução.

#### **Dinâmica da Execução (Art. 18, § 3º, III, a, 2):**

1. Os enlaces deverão ser entregues nos endereços declinados e do TRE/AL, nos quantitativos indicados no pedido de fornecimento;
2. Os serviços e eventuais equipamentos devem obedecer o detalhamento técnico feito e terá seu tempo contado por cada fornecimento individualmente;
3. O pagamento será realizado individualmente para cada nota fiscal apresentada, mediante a apresentação do relatório mensal de gerenciamento e nota fiscal de serviços e a emissão do aceite pela unidade competente do TRE-AL;
4. Os equipamentos deverão ser não reconicionados ou outros problemas e, ainda, serem entregues em pleno estado de funcionamento;
5. Os equipamentos deverão atender rigorosamente a todas as especificações técnicas contidas neste Termo de Referência e em seus Anexos;
6. Os equipamentos deverão vir acompanhados de todos os acessórios necessários para o seu pleno estado de funcionamento, como cabos, drivers, mídias e outros, os quais só serão recebidos juntamente com os respectivos equipamentos. Este item se aplica tanto para a entrega dos equipamentos quanto para substituições;
7. Ao TRE é reservado o direito de efetuar conexões dos equipamentos a outros, bem como adicionar demais acessórios compatíveis tecnicamente, sem que isso constitua motivo para a Contratada se desobrigar da garantia, desde que tal fato não implique danos materiais ou técnicos aos equipamentos e acessórios, hipótese que deverá ser devidamente comprovada;
8. Ao TRE/AL é reservado o direito de efetuar diligência, a qualquer tempo, quanto aos documentos exigidos neste Termo de Referência e em seus Anexos.

#### **Recebimento do Objeto:**

1. O Tribunal designará Comissão para realizar o recebimento provisório, que só será emitido se os serviços e os equipamentos estiverem de acordo com as especificações técnicas;
2. Após a entrega, os serviços e equipamentos serão submetidos à avaliação e homologação pelos responsáveis técnicos do Tribunal;
3. O exame para comprovação das características técnicas consistirá em avaliações e testes não-destrutivos, por amostragem realizados em duas etapas:
  - a. Primeira: inspeção visual de todos os equipamentos entregues;
  - b. Segunda: testes funcionais de configuração e desempenho, em, no mínimo, 10% (dez por cento) e não menos do que 01 (um) dos equipamentos recebidos. O Tribunal poderá, a seu critério, executar os testes nos demais equipamentos, dentro de um critério de razoabilidade, podendo chegar a 100% dos quantitativos, mas dentro de um prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos e contados de cada lote de equipamentos.
4. As especificações serão avaliadas também por meio de documentos técnicos que acompanham os equipamentos, informações fornecidas pela Contratada e disponível no sítio do fabricante.
5. A comissão do Tribunal deverá, após a comprovação do perfeito funcionamento dos serviços e equipamentos e adequação às especificações técnicas, emitir e assinar o Termo de Recebimento Definitivo.

**Instrumentos Formais de Solicitação do(s) Bens e/ou Serviço(s) (Art. 18, § 3º, III, a, 3):**

1. A Ordem de Fornecimento será o instrumento formal de solicitação dos serviços pertencentes ao escopo desta contratação.

#### **Forma de Pagamento (Art. 18, § 3º, III, a, 7)**

1. O pagamento será efetuado mediante crédito em conta-corrente do Fornecedor, por ordem bancária, no prazo disposto nos artigos 5º, § 3º, ou 40, XIV, "a", da Lei n. 8.666/93, conforme o caso, quando mantidas as mesmas condições iniciais de habilitação e cumpridos os seguintes requisitos:
  - a. Apresentação de nota fiscal de acordo com a legislação vigente à época da emissão (nota fisca eletrônica, se for o caso), acompanhada da Certidão Negativa de Débito - CND, comprovando regularidade com o INSS; do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, comprovando regularidade com o FGTS; da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita

- Federal; e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, emitida pela Justiça do Trabalho; e da prova de regularidade para com as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede do Fornecedor; e
- b. Inexistência de fato impeditivo para o qual tenha concorrido o Fornecedor.
2. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

**Direitos de Propriedade Intelectual (Art. 18, § 3º, III, a, 9):**

1. Esse requisito não se aplica ao contexto desta contratação, uma vez que o objeto se refere ao fornecimento de serviços de conexão de dados.

**Penalidades (Art. 18, § 3º, III, a, 11):**

1. Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002 e, subsidiariamente, nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/1993, a Contratada ficará sujeita, assegurada prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:
- a. Advertência:
- i. A Contratada será notificada formalmente em caso de descumprimento de obrigação contratual e terá que apresentar as devidas justificativas em um prazo de até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação; e
- ii. Caso não haja manifestação dentro desse prazo ou se entenda serem improcedentes as justificativas apresentadas, a Contratada será advertida;
- b. Multa de:
- i. 0,5% por dia, sobre o valor constante da Fatura, no caso de atraso injustificado na entrega dos serviços, limitada a incidência a 20 (vinte) dias corridos;
1. No caso de atraso injustificado na entrega dos serviços por prazo superior a 20 (vinte) dias corridos, com a aceitação pela Administração, será aplicada a multa de 10% sobre o valor da Fatura; e
2. No caso de atraso injustificado na entrega dos serviços por prazo superior a 20 (vinte) dias corridos, com a não aceitação pela Administração, será aplicada a penalidade 20% sobre o valor da Fatura, no caso de inexecução total da obrigação, podendo haver, ainda, o cancelamento do Contrato;
- ii. 0,5% por dia, sobre o valor do serviço, no caso de atraso injustificado na solução do chamado, limitada a incidência 30 (trinta) dias corridos;
1. No caso de atraso injustificado na solução do chamado por prazo superior a 30 (trinta) dias corridos, aplica-se adicionalmente, a multa de 1% sobre o valor da Fatura; e
2. A multa por atraso relacionada ao item anterior será auferida por Fatura e aplicada somente uma única vez a cada mês, independente da quantidade de chamados sem solução.
- iii. 10% sobre o valor constante da Fatura, no caso de inexecução parcial da obrigação assumida;
- iv. 20% sobre o valor da Fatura, no caso de inexecução total da obrigação, podendo haver, ainda, o cancelamento do Contrato;
- v. 10% sobre o valor global estimado do Contrato, na hipótese de recusa em assinar a Ata ou o instrumento do contrato, ou retirar o Contrato.
- c. Impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento do SICAF pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das demais penalidades legais; e
- d. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
2. O cometimento reiterado de atrasos injustificados dos prazos previstos para entrega/solução do chamado poderá resultar no cancelamento do Contrato.
3. As sanções previstas nos itens "1.a", "1.c" e "1.d" do item 1 poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à pena de multa.
4. O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, será descontado de pagamentos eventualmente devidos à contratada ou cobrado judicialmente;
5. Excepcionalmente, ad cautelam, a Administração poderá efetuar a retenção do valor presumido da multa, antes da instauração do regular procedimento administrativo.

**4. Requisitos Técnicos (Art. 18, § 3º, IV)**

Todas aquelas direta ou indiretamente derivados das Normas Técnicas aplicáveis à solução apresentada.

**5. Modelos (templates) propostos a serem utilizados na contratação (Art. 18, § 3º, III, V)**

**A) TERMO DE VISTORIA**

Pregão Eletrônico n. XX/20YY

A empresa....., CNPJ....., por intermédio de seu representante o(a) Sr(a)....., RG ..... e CPF ....., DECLARA, para fins de participação no Pregão Eletrônico n. XX/20YY, que efetuou minuciosa vistoria nos locais onde serão executados os serviços, bem como tomou conhecimento de todas as informações necessárias à correta formulação da proposta, de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas em favor de eventuais pretensões de inclusão de serviços, quantitativos de material ou acréscimo dos preços.

Maceió, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20YY

.....  
Assinatura do representante da empresa

Nome:  
N. do documento de identificação:  
Cargo na empresa:

Acompanhei a vistoria:  
Assinatura do Coordenador de Infraestrutura ou do Chefe da Seção de Gerência de Infraestrutura

**B) DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIZAÇÃO DA CENTRAL DE ATENDIMENTO**

Pregão Eletrônico n. XX//20YY

Declaramos em atendimento ao previsto no item \_\_\_ do Edital Termo de Referência do Pregão Eletrônico nº XX/20YY, a disponibilização de "Central de Atendimento" para abertura de chamados técnicos conforme disposições contidas no Edital e em seus Anexos.

Nome (razão social): \_\_\_\_\_;  
Inscrição Estadual: \_\_\_\_\_;  
CNPJ (MF): \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_;  
Endereço: \_\_\_\_\_;  
CEP: \_\_\_\_\_;  
Cidade: \_\_\_\_\_;

Meios de Abertura de Chamado Técnico		
Tipo	Dados	Meio Preferencial
Telefone		
E-mail		
Endereço web		

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20YY.

.....  
Assinatura do representante legal  
Nome e cargo:  
Telefone do contato:  
e-mail do contato:

Observações: emitir em papel que identifique a Licitante.

Maceió, 27 de maio de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **DANIEL MACÊDO DE CARVALHO SOUTO**, Coordenador, em 27/05/2023, às 15:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1301421** e o código CRC **B83B804D**.

0002608-61.2023.6.02.8000

1301421v32



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS  
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió



## DESPACHO

Maceió, 27 de maio de 2023.

Aos membros da Comissão de Planejamento -  
Portaria Presidência nº 177/2023 (1281874)

Srs. Membros,

Informo que Termo de Referência (1301421) está submentido a Vossas Senhorias e que, em havendo concordância, fora liberado via bloco de assinaturas.

Atenciosamente.



Documento assinado eletronicamente por **DANIEL MACÊDO DE CARVALHO SOUTO**,  
**Coordenador**, em 27/05/2023, às 15:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1301424** e o código CRC **19D9C265**.

0002608-61.2023.6.02.8000

1301424v1



### Termo de Referência - TIC nº 6 / 2023

#### Termo de Referência - Soluções de Tecnologia da Informação

##### Quadro Resumo

<b>01. Objeto</b>	Aquisição de equipamentos de condicionadores de ar de precisão para ambiente dos data centers, na forma da orientação contida no Despacho STI 1267441 do Procedimento SEI nº 0002364-35.2023.6.02.8000.
<b>02. Quantidade(s)</b>	01
<b>03. Resumo da Especificação do Objeto</b>	02 (duas) unidades condicionamento de ar precisão; sendo, a priori, 01 (uma; X) operante e 1 (uma) reserva (X+1)
<b>04. Valor Estimado (Pesquisa a Cargo da SEIC)</b>	
<b>05. Justificativa</b>	A aquisição visa atualização de equipamentos em uso, ultrapassados, bem assim ampliação de pontos de monitoramento quanto à refrigeração e umidade. Aquisição com características próprias para ambientes de Data Center que tem funcionamento, a priori, 24 horas por dia, 7 dias por semana.
<b>06. Prazo de Entrega</b>	Nos moldes da especificação
<b>07. Adjudicação</b>	Por lote único
<b>08. Classificação Orçamentária</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>Plano de Contratações de Soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação/2023</li><li>Fonte de Recursos: Segurança da Informação</li></ul>
<b>09. Local de Entrega</b>	Local de instalação descrito da Especificação
<b>10. Unidade Fiscalizadora Técnica</b>	SEGI/COINF/STI
<b>11. Unidade Fiscalizadora Administrativa</b>	A ser designado pela SAD
<b>12. Unidade Gestora</b>	Gestor do Contrato: A definir, na forma da Resolução TRE/AL nº 15.787/2017 e considerando necessidade de pacificação expressa e objeto do Procedimento SEI nº 0007835-37.2020.6.02.8000.
<b>13. Sanções Administrativas</b>	Vide Item 3.2 Forma de Execução e de Gestão do Contrato (Art. 18, § 3º, III, a) Subitem Penalidades (Art. 18, § 3º, III, a, 11)
<b>14. Prazo de Pagamento</b>	Vide Item 3.2 Forma de Execução e de Gestão do Contrato (Art. 18, § 3º, III, a) Subitem Forma de Pagamento (Art. 18, § 3º, III, a, 7)
<b>15. Estratégia de Recebimento</b>	Vide Item 3.2 Forma de Execução e de Gestão do Contrato (Art. 18, § 3º, III, a) Subitem Recebimento do Objeto:
<b>16. Modalidade e Tipo de Licitação</b>	Vide 2.11 Modalidade, Tipo de Licitação, Critérios de Habilitação e Atendimento aos Requisitos (Art. 18, § 3º, II, j, IV e V)

#### 1. OBJETO (Art. 18, §3º, I):

Aquisição de equipamentos de condicionadores de ar de precisão para ambiente dos data centers, na forma da orientação contida no Despacho STI 1267441 do Procedimento SEI nº 0002364-35.2023.6.02.8000.

##### 1.1 Definição (Art. 18, §3º, I)

Aquisição de equipamentos de condicionadores de ar de precisão para ambiente dos data centers, na forma da orientação contida no Despacho STI 1267441 do Procedimento SEI nº 0002364-35.2023.6.02.8000.

#### 2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, § 3º, II)

##### 2.1 Motivação (Art. 18, § 3º, II, a)

Os data centers concentram os servidores que comportam quase a totalidade dos serviços e sistemas disponibilizados para o público externo e interno deste Tribunal e, neste contexto, é de grande importância seu adequado funcionamento.

Além do aspecto lógico de proteção, outro de grande importância é a adequação física do ambiente. Destaca-se, desta forma, a necessidade de manutenção da temperatura e umidade em condições que permitam o funcionamento adequado dos servidores e

equipamentos instalados nos data centers.

Assim, a aquisição de condicionadores de ar de precisão dos data centers, de modo a substituir os condicionadores de ar de conforto atualmente em uso, minimizando eventuais interrupções de funcionamento e ampliando a vida útil dos equipamentos.

## **2.2 Objetivos (Art. 18, § 3º, II, b)**

- Criação de infraestrutura de redundância de controle de temperatura adequada aos Data Centers
- Monitor e prevenir eventos de interrupção ligados à temperatura/umidade do ambiente.
- Garantir o nível de disponibilidade da infraestrutura, bem assim dar mais longevidade aos equipamentos de infraestrutura.

## **2.3 Benefícios (Art. 18, § 3º, II, c)**

- Garantir a segurança da plataforma de equipamentos em uso por meio da manutenção do ambiente físico em termos adequados quanto à temperatura e umidade;
- Minimizar paradas relacionadas à inadequação do ambiente físico;
- Estender a vida útil de equipamentos e seus componentes;
- Permitir o monitoramento e armazenamento de dados históricos de temperatura e umidade.
- Monitorar, neste recorte, os data centers da sede.

## **2.4 Alinhamento Estratégico (Art. 18, § 3º, II, d)**

1. Planejamento Estratégico Institucional (PEI): melhoria da infraestrutura e governança de tecnologia da informação;

2. Plano Estratégico de Tecnologia da Informação e Comunicação (PETIC): viabilizar serviços e soluções de TIC;

3. Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (PDTIC): manter parque tecnológico atualizado.

## **2.5 Referência aos Estudos Preliminares (Art. 18, § 3º, II, e)**

Este Termo de Referência foi elaborado considerando o Documento de Oficialização de Demanda (DOD) encaminhado pela Secretaria de Tecnologia da Informação (STI) e os Estudos Preliminares constantes do Processo SEI nº 0002608-61.2023.6.02.8000.

## **2.6 Relação entre a Demanda Prevista e a Contratada (Art. 18, §3º, II, f)**

Assegurar a salva guarda de dados e informações armazenadas nos servidores deste Regional, bem assim alta disponibilidade de sistemas e serviços informatizados.

## **2.7 Análise de Mercado de TIC (Art. 18, § 3º, II, g)**

Verifica-se que os bens e serviços pretendidos poderão ser fornecidos por diferentes empresas no mercado de TIC.

Considerando o Item 7 dos Estudos Preliminares, não se vislumbra alternativa, por se tratar de serviço de conexão de dados essencial.

## **2.8 Natureza do Objeto (Art. 18, § 3º, II, h)**

O objeto possui características comuns e usuais encontrados no mercado de TIC.

## **2.9 Parcelamento e Adjudicação do Objeto (Art. 18, § 3º, II, i)**

Não haverá parcelamento.

Adjudicação será por Item.

## **2.10 Vigência**

Será na forma dos normativos vigentes.

A vigência será correspondente ao prazo de garantia dos serviços e equipamentos, contados a partir de sua assinatura e renováveis de acordo com a legislação.

## **2.11 Modalidade, Tipo de Licitação, Critérios de Habilitação e Atendimento aos Requisitos (Art. 18, § 3º, II, j, IV e V)**

A aquisição pretendida deverá ser realizada por meio de licitação do tipo Pregão Eletrônico, como é de praxe neste Regional, salvo entendimento superior contrário.

A sugestão da equipe de planejamento, por se tratar de fornecimento de equipamento, é pela contratação por licitação via pregão.

O DECRETO Nº 7.174, DE 12 DE MAIO DE 2010 que regulamenta a contratação de bens e serviços de informática e automação pela administração pública federal, direta ou indireta, pelas fundações instituídas ou mantidas pelo Poder Público e pelas demais organizações sob o controle direto ou indireto da União deve ser aplicado nesta aquisição por se tratar de bem de informática.

A ressalva que a equipe aponta é em relação ao artigo 3º, item II que versa sobre a necessidade de exigências, na fase de habilitação, de certificações emitidas por instituições públicas ou privadas credenciadas pelo Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial (Inmetro), que atestem, conforme regulamentação específica, a adequação à segurança para o usuário e instalações, compatibilidade eletromagnética e consumo de energia.

Tal exigência inviabiliza e restringe a competição deste certame, vez que a certificação para este tipo de produto, segundo o próprio INMETRO, é voluntária, conforme Portaria Inmetro n.º 170 de 10/04/2012.

(fonte:<http://www.inmetro.gov.br/legislacao/rtac/pdf/RTAC001808.pdf>).

pretendida deverá ser realizada por meio de licitação do tipo Pregão Eletrônico, como é de praxe neste Regional, salvo entendimento superior contrário.

A sugestão da equipe de planejamento, por se tratar de fornecimento de equipamento, é pela contratação por licitação via pregão. Por conta de possibilidade de contingenciamento orçamentário indicamos a modalidade de registro de preços.

O DECRETO Nº 7.174, DE 12 DE MAIO DE 2010 que regulamenta a contratação de bens e serviços de informática e automação pela administração pública federal, direta

ou indireta, pelas fundações instituídas ou mantidas pelo Poder Público e pelas demais organizações sob o controle direto ou indireto da União deve ser aplicado nesta aquisição por se tratar de bem de informática.

A ressalva que a equipe aponta é em relação ao artigo 3º, item II que versa sobre a necessidade de exigências, na fase de habilitação, de certificações emitidas por instituições públicas ou privadas credenciadas pelo Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial (Inmetro), que atestem, conforme regulamentação específica, a adequação à segurança para o usuário e instalações, compatibilidade eletromagnética e consumo de energia.

Tal exigência inviabiliza e restringe a competição deste certame, vez que a certificação para este tipo de produto, segundo o próprio INMETRO, é voluntária, conforme Portaria Inmetro n.º 170 de 10/04/2012.

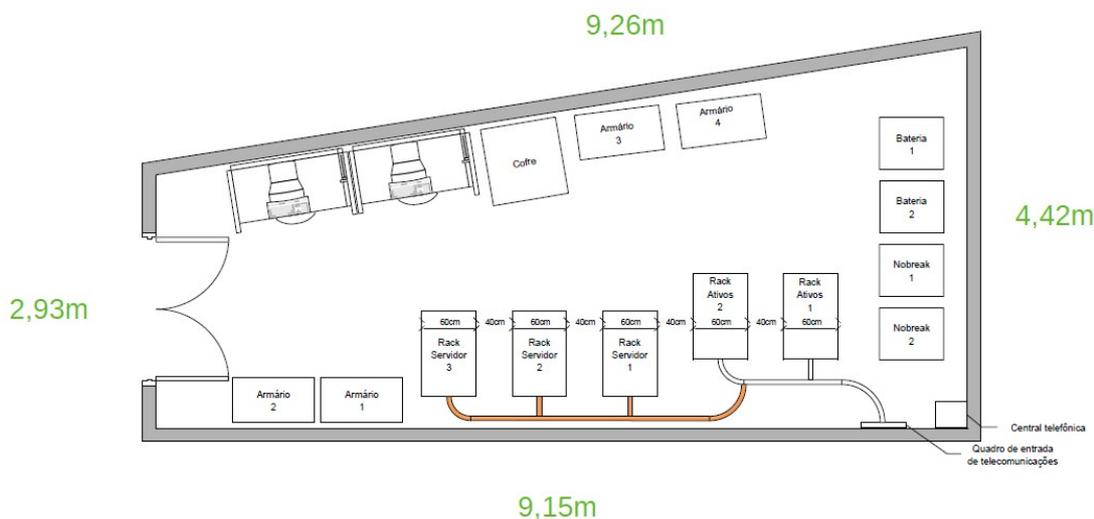
(fonte: <http://www.inmetro.gov.br/legislacao/rtac/pdf/RTAC001808.pdf>).

### 2.12 Adequação do Ambiente (Art. 18, § 3º, II, k)

Os equipamentos devem ser acomodados no ambiente de destino, ou seja, data center da sede do Tribunal.

Eventual necessidade de adequação física (civil), necessidade de adequação elétrica para acomodação da solução serão de custo e obrigação da Contratada, cabendo neste caso, terceirização.

Segue layout meramente indicativo do ambiente de destino e instalação da solução:



### 2.13 Conformidade Técnica e Legal (Art. 18, § 3º, II, l)

IEC240-1

IEC60617

NBR 7195/1995

NBR 6808,

NBR 6146 e

NBR 5410; todas conforme o caso concreto da solução apresentada.

### 2.14 Obrigações do Contratante (Art. 18, § 3º, II, m)

1. Efetuar o pagamento à Contratada, após o recebimento definitivo;
2. Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto e do(s) contrato(s) dela decorrentes, por meio de servidor(es) designado(s), de modo a garantir o fiel cumprimento do mesmo e da proposta;
3. Manter arquivo, junto ao processo administrativo ao qual está vinculado o presente termo, toda a documentação referente ao mesmo;
4. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais; e
5. Aplicar as sanções conforme previsto no contrato, assegurando à Contratada o contraditório e ampla defesa
6. Tudo sem prejuízo doutras decorrentes da Legislação, do Termo de Referência, do Edital e do Contrato.

### 2.15 Obrigações da Contratada (Art. 18, § 3º, II, m)

As obrigações abaixo são aplicáveis ao objeto a ser contratado.

1. Fornecer o(s) serviço(s) conforme especificações, quantidades, prazos e demais condições estabelecidas no Edital, na Ata de Registro de Preços, na Ordem de Fornecimento, na Proposta e no Contrato - conforme o caso concreto;
2. Fornecer a documentação necessária à instalação e à operação dos produtos (manuais, termos de garantia, etc.), completa, atualizada e em português do Brasil, caso exista, ou em inglês;
3. Disponibilizar Central de Atendimento para a abertura e fechamento de chamados técnicos, conforme períodos, horários e condições estabelecidas no Edital e em seus Anexos;
4. Comunicar formal e imediatamente ao Gestor ou Responsável Técnico da Administração sobre mudanças nos dados para contato com a Central de Atendimento;
5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo representante da Administração, referentes a qualquer problema detectado ou ao andamento das atividades;
6. Responder por quaisquer prejuízos que seus profissionais causarem ao patrimônio da Administração ou a terceiros, por ocasião da execução do objeto, procedendo imediatamente aos reparos ou às indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente;
7. Responsabilizar-se integralmente pelo fornecimento dos equipamentos, caso necessários na forma do Termo de Referência, e pela execução dos serviços, primando pela qualidade, desempenho, eficiência e produtividade na execução dos trabalhos, dentro dos prazos estipulados e cujo descumprimento será considerado infração passível de aplicação das penalidades previstas neste Termo de Referência;
8. Comunicar ao Gestor ou Responsável Técnico, formal e imediatamente, todas as ocorrências anormais e/ou que possam comprometer a execução do objeto;
9. Manter sigilo sobre todo e qualquer assunto de interesse da Administração ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto, respeitando todos os critérios estabelecidos, aplicáveis aos dados, informações, regras de negócios, documentos, entre outros pertinentes, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa;
10. Responsabilizar-se pela conservação dos ambientes onde desempenhe as atividades necessárias para prestar a garantia on-site.
11. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Administração, referentes a qualquer problema detectado ou ao andamento dos serviços.

#### **DETALHAMENTO DO OBJETO (Art. 18, § 3º, III)**

##### **3.1 Descrição do Objeto**

#### **CONDIÇÕES GERAIS**

1. A proposta relativa à solução deverá obrigatoriamente abranger todos os itens do mesmo, inclusive instalação e serviços preventivos;
2. As especificações técnicas definidas neste documento são de caráter obrigatório e o não atendimento a qualquer uma das características e/ou quantidades mínimas especificadas constitui fundamento para desclassificação das propostas;
3. É obrigatório ao licitante realizar vistoria prévia para verificação de condições de instalação/ativação, a visita para fins de vistoria poderá ser agendada pelo e-mail [segi@tre-al.jus.br](mailto:segi@tre-al.jus.br) e pelo telefone: 82-2122-7753, sempre dentro do horário de funcionamento usual da Secretaria do TRE/AL de segunda a quinta-feira das 15 às 18 horas e as sexta-feiras das 09 às 12 horas;
4. A contratada deverá fornecer todos os componentes necessários à operacionalização dos serviços da solução apresentada.

#### **LOCAL DE INSTALAÇÃO**

1. As propostas devem contemplar a viabilidade técnica no endereço de instalação;
2. Possíveis locais de instalação:
  1. Prédio Sede do TRE-AL: Rua Aristeu de Andrade nº 377, Farol, Maceió/AL;
3. A contratada deverá apresentar projeto com especificações físicas, layout de ambiente em escala, elétricas e de dimensionamento de capacidade de refrigeração projetadas em mídias digital em formatos PDF, DWG ou equivalentes de domínio público.
4. A contratada será responsável pela instalação dos materiais e equipamentos necessários à prestação do serviço, inclusive, caso necessário, obras que se façam necessárias para operacionalização do serviço, assumindo todos os custos dessa instalação, caso necessário.

#### **ESPECIFICAÇÕES**

- Deverão ser fornecidas no mínimo: 02 (duas) unidades condicionamento de ar precisão; sendo, a priori, 01 (uma) X operante e 1 (uma) reserva (X+1); com recurso automático para alternância da condição de operante para reserva e vice-versa, mediante agendamento; manutenção ou incidente;
- As unidades de condicionamento de ar de precisão devem ser destinadas à instalação interna condizentes com o ar condicionado de equipamentos de TI, centros de dados, equipamentos de telecomunicações e outras aplicações críticas de operação;
- Dotadas de controlador próprio, fornecido pelo fabricante, pronto para uso, para operação autônoma.
- Todos os componentes principais devem oferecer acessibilidade completa de serviço pela frente, de forma a facilitar os ciclos de manutenção preventiva e intervenções de manutenção corretiva;
- A unidade de ar condicionado deverá estar em conformidade com as regras e padrões técnicos aplicáveis.
- Preferencialmente, a unidade deverá ser fabricada no Brasil e, incluir as devidas

etapas de inspeção, testes e garantia de qualidade, desde o processo de produção até a entrega.

- Capacidade Sensível NET mínima de 16,6 kW nas condições de ar de retorno de 24°C, de 40 a 45% de umidade relativa, altitude a 7 m do nível do mar e temperatura externa (entrada no condensador) de 40°C.
- Vazão de ar mínima do evaporador de 5.000 m³/h com tolerância +/-10%.
- Alimentação elétrica 220V/3F/60HZ SEM USO DE TRAFÓ, em circuito a ser alimentado pelo gerador do Tribunal quando da falha do fornecimento usual de energia; sendo de responsabilidade da contratada efetivar tal conexão elétrica;
- Fluido: R410a, ou equivalente, dentro de normas ambientais para a solução apresentada;
- Deverá ser unidade do tipo self expansão direta com condensação a ar, com um circuito refrigerante.
- Insuflamento frontal e retorno por cima.

## 1. GABINETE DO EVAPORADOR

- O gabinete deverá ser composto por perfis de aço galvanizado ou equivalente, ou seja, com solução destinada a evitar a corrosão;
- Para o fechamento deverão ser utilizados materiais que promovam, isolamento térmico e acústico;
- As portas frontais deverão possuir trancas do tipo lingueta, ou similar, permitindo acesso frontal para manutenção.
- A pintura deve ser feita através de processo eletrostático ou similar.
- A porta do gabinete deverá ser obrigatoriamente dupla.
- A bandeja para água de condensação deverá ser fabricada em aço inoxidável com desnível acentuado e ponto de fuga para dreno localizado com o intuito de não permitir o acúmulo de água.
- A saída / entrada da infra de elétrica, comando, frigorífica, dreno deverá ser lateral, sendo em um equipamento para a esquerda e um para a direita.
- O equipamento deverá ficar apoiado sobre calços de borracha.

## 2. EVAPORADOR

- O trocador de calor no evaporador é do tipo expansão direta, de alto desempenho, alta superfície de troca, construída em tubos de cobre sem costura e cabeceiras em alumínio.
- Possui aletas de alumínio corrugadas, coletor e distribuidor confeccionado com tubos de cobre.
- Deverá possuir tratamento hidrofílico. Esse tratamento aumenta a proteção contra corrosão e incentiva qualquer condensado a pingar na bandeja de condensado de aço inox, mesmo em velocidades de ar mais altas ou em caso de desumidificação.
- A serpentina é dimensionada para fornecer um fator de calor sensível maior ou igual a 90%, nas condições de 24 °C de TBS e 45% de umidade relativa.

## 3. COMPRESSOR

- O compressor deverá ser variável com gás R-410a, ou equivalente, montado sobre amortecedor de vibração, e integrado a dispositivos de proteção tais como pressostatos de alta e baixa pressão.

## 4. CIRCUITO REFRIGERANTE

- O circuito frigorífico deverá ser construído com tubos de cobre sem costura isolados termicamente e composto pelos seguintes componentes:
  - Válvula de expansão eletrônica;
  - Válvulas do tipo Schröder para manutenção;
  - Filtro secador e válvula solenoide na linha de líquido;
  - Conexões com compressor soldadas
  - Visor de Fluido Refrigerante (líquido) com indicador de umidade;
  - Válvulas Esfera de bloqueio (serviço), na linha de líquido, sucção e descarga;
  - Pressostato circuito de alta pressão com rearme manual;
  - Pressostato circuito de baixa pressão.

## 5. FILTRO DE AR

- Deverá ficar localizado no lado de sucção da unidade, longa vida útil e de fácil substituição pela frente.

## 6. VENTILADORES RADIAIS EC

- A unidade de evaporadora deverá ser equipada com um ventilador radial de entrada única, acionado diretamente, com motor EC e ter as seguintes características:
  - Controle via sistema micro processado;
  - Baixo nível de ruído;
  - Livre de manutenção;
  - Segurança do motor com alarme externo;
  - Simples aspiração;
  - Fácil remoção para manutenção;
  - Utilizando rolamentos especiais com lubrificação permanente.

## 7. QUADRO ELÉTRICO

- O quadro de comando elétrico deverá ser construído conforme IEC240-1, em chapa de aço galvanizado com pintura em laranja conforme NBR 7195/1995
- Todos os dispositivos para proteção e controle do condicionador de ar deverão estar disponíveis no painel elétrico. E apresentar minimamente as seguintes características:
  - Possuir entradas de força individuais;
  - Isolado do fluxo de ar e coberto por proteção plástica que protege todos os componentes alimentados por tensão superior a 24 V, ou seja, excetuados os circuitos de sensores;
  - Disjuntor motor e interruptor liga/ desliga para cada motor e compressor.
  - Chave seletora geral para operações de emergência.
  - Em caso de falha do sistema eletrônico a máquina permite a operação manual desabilitando as funções de umidificação, desumidificação e aquecimento. A função de refrigeração deve permanecer atuando neste caso.
  - Proteção contra falta ou inversão de fases.

- Projeto elétrico elaborado dentro dos padrões IEC60617, facilitando o entendimento de operação do equipamento.
- Grau de proteção IP-40 e categoria de utilização AC-3.
- Construídos conforme normas NBR 6808, NBR 6146 e NBR 5410.

## 8. CONTROLE MICROPROCESSADO

- Ter arranque automático ou manual após perda de energia;
- Ter atraso no tempo de início da unidade e atraso de início para componentes individuais ajustáveis;
- De ser capaz de promover registro de eventos, gravação de alarmes, avisos, falhas iguais às partidas e paradas da unidade (mínimo de 150 eventos com hora e data)
- Controle e monitoramento das seguintes funções e de todos os componentes operacionalmente relevantes:
  - resfriamento, desumidificação, (re) aquecimento, umidificação
  - controle e supervisão dos valores-limite para temperatura e umidade do ar de retorno e / ou fornecimento de ar, incluindo a média baseada em regras ao usar mais de um sensor semelhante
  - compressor, velocidade do compressor, válvula de expansão.

## 9. DESLIGAMENTO POR ALARME DE INCÊNDIO EXTERNO COM REINICIALIZAÇÃO NO TERMINAL DO CONTROLADOR

- Desligamento da unidade por sinal externo "alarme de incêndio"
- Opção de reset de alarme.

## 10. SISTEMA DE DETECÇÃO DE ÁGUA

- Módulo de detecção de água;
- Sensibilidade ajustável;
- Dotado de sensor de forma que se água é detectada em níveis ajustados, um alarme é transmitido ao controlador e a umidificação (se presente) é desligada.

## 11. CONDENSADOR

- O condensador deverá ser do tipo externo e remoto.
- O condensador deverá ter capacidade de balancear o calor rejeitado do compressor com a temperatura externa ambiente.

## 12. GARANTIA DOS EQUIPAMENTOS

- Deverá ser de 24 meses, assegura pelo fabricante e com serviços prestados por assistência técnica autorizado para tanto

## 13. START UP

- Deverá obrigatoriamente ser feito fabricante do equipamento ou representante autorizado para tanto;

## 14. INSTALAÇÃO

- A empresa responsável pela instalação deverá apresentar uma declaração emitida pelo fabricante certificando que ela está apta a realizar os serviços de instalação dos equipamentos de precisão.

## ATENDIMENTO TÉCNICO

1. Abertura de chamados técnicos em regime de 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, através de Central de Atendimento;
2. Meios disponíveis para abertura de chamados:
  1. Ligação telefônica do tipo 0800 ou por número fixo local em Maceió/AL;
  2. Portal de acompanhamento, disponibilizado por meio de website;
  3. E-mail.
3. Todos os diálogos ocorridos durante os atendimentos técnicos realizados por meio da Central de Atendimento deverão ser gravados e armazenados pela CONTRATADA por um período mínimo de 90 (noventa dias);
4. Sempre que solicitado, a CONTRATADA terá um prazo máximo de 03 (três) dias corridos para envio de gravações telefônicas e chats de atendimento realizado durante o período de armazenamento exigido, em arquivo formato MP3 para o caso das gravações e PDF para os chats;
5. Deverá ser possível a abertura de chamados técnicos informando apenas a designação ou código do enlace de maneira a agilizar os procedimentos;
6. Não serão aceitos para fins de abertura de chamado, contato telefônico diretamente com qualquer representante da CONTRATADA. O primeiro contato deverá obrigatoriamente ser realizado por meio da Central de Atendimento ou equivalente;
7. Para a abertura de chamado através do website a CONTRATADA deverá manter cadastro contendo informações do local da instalação, tais como: pessoa de contato, número telefônico, horário de funcionamento e endereço;
8. Na conclusão da abertura do chamado técnico, deverá ser gerado e fornecido o número da ocorrência para o devido acompanhamento;
9. A LICITANTE deverá informar durante o procedimento licitatório a URL do sítio de internet bem como os números telefônicos e e-mail para abertura de chamados, objetivando a verificação de adequação;
10. O suporte técnico ocorrerá sem nenhum ônus adicional para o CONTRATANTE, mesmo quando for necessária a atualização, o traslado e a estada de técnicos da CONTRATADA ou qualquer outro tipo de ação necessária para garantir o cumprimento do serviço;
11. A contagem do prazo de solução definitiva de cada chamado será a partir da abertura do chamado na Central de Atendimento disponibilizada pela CONTRATADA, até o momento da comunicação da solução definitiva do problema e aceite pela equipe técnica o CONTRATANTE TRE-AL;
12. Após concluído o chamado, a CONTRATADA comunicará o fato à equipe técnica do CONTRATANTE e solicitará autorização para o fechamento do mesmo. Caso o CONTRATANTE não confirme a solução definitiva do problema, o chamado permanecerá aberto até que seja efetivamente solucionado pela CONTRATADA;
13. A listagem de chamados deverá estar disponível por meio de relatórios disponibilizados através do website da CONTRATADA ou enviados por e-mail, contendo as seguintes informações:
  1. Chamados Abertos no Período: Relatório com todas as ocorrências abertas no mês e o status;
  2. Chamados em Andamento: Relatório onde constam as ocorrências que estão sendo tratadas e qual o status;
  3. Chamados Fechados no Período: Relatório com todos os chamados que

foram fechados no mês.

### **3.2 Forma de Execução e de Gestão do Contrato (Art. 18, § 3º, III, a)**

**A execução do objeto pressupõe a existência dos seguintes papéis e responsabilidades (Art. 18, § 3º, III, a, 1):**

1. Patrocinador da Contratação: é o titular da área demandante, responsável por representar os interesses do órgão no contexto da Contratação, pela aprovação da necessidade e, por fim, pela negociação das ações necessárias para que os objetivos sejam alcançados;
2. Gestor do Contrato (art. 3º, IV; combinado com art. 4º, §3º da Resolução TRE/AL nº 15.787/2017): servidor designado para coordenar e comandar o processo de fiscalização da execução contratual. Na forma do Art. 17 da mesma Resolução, o gestor do contrato responsabiliza-se pela condução da gestão e fiscalização do contrato, nos termos do Art. 67, da Lei nº 8.666/93.
3. Fiscal do Contrato (art. 3º, VI; combinado com art. 4º, §3º da Resolução TRE/AL nº 15.787/2017): servidor designado para auxiliar o gestor do contrato quanto à fiscalização do objeto do contrato. Neste sentido, indicado pela respectiva autoridade competente para fiscalizar o Contrato quanto aos aspectos técnicos da solução.

#### **Dinâmica da Execução (Art. 18, § 3º, III, a, 2):**

1. Os enlaces deverão ser entregues nos endereços declinados e do TRE/AL, nos quantitativos indicados no pedido de fornecimento;
2. Os serviços e eventuais equipamentos devem obedecer o detalhamento técnico feito e terá seu tempo contado por cada fornecimento individualmente;
3. O pagamento será realizado individualmente para cada nota fiscal apresentada, mediante a apresentação do relatório mensal de gerenciamento e nota fiscal de serviços e a emissão do aceite pela unidade competente do TRE-AL;
4. Os equipamentos deverão ser não reconicionados ou outros problemas e, ainda, serem entregues em pleno estado de funcionamento;
5. Os equipamentos deverão atender rigorosamente a todas as especificações técnicas contidas neste Termo de Referência e em seus Anexos;
6. Os equipamentos deverão vir acompanhados de todos os acessórios necessários para o seu pleno estado de funcionamento, como cabos, drivers, mídias e outros, os quais só serão recebidos juntamente com os respectivos equipamentos. Este item se aplica tanto para a entrega dos equipamentos quanto para substituições;
7. Ao TRE é reservado o direito de efetuar conexões dos equipamentos a outros, bem como adicionar demais acessórios compatíveis tecnicamente, sem que isso constitua motivo para a Contratada se desobrigar da garantia, desde que tal fato não implique danos materiais ou técnicos aos equipamentos e acessórios, hipótese que deverá ser devidamente comprovada;
8. Ao TRE/AL é reservado o direito de efetuar diligência, a qualquer tempo, quanto aos documentos exigidos neste Termo de Referência e em seus Anexos.

#### **Recebimento do Objeto:**

1. O Tribunal designará Comissão para realizar o recebimento provisório, que só será emitido se os serviços e os equipamentos estiverem de acordo com as especificações técnicas;
2. Após a entrega, os serviços e equipamentos serão submetidos à avaliação e homologação pelos responsáveis técnicos do Tribunal;
3. O exame para comprovação das características técnicas consistirá em avaliações e testes não-destrutivos, por amostragem realizados em duas etapas:
  - a. Primeira: inspeção visual de todos os equipamentos entregues;
  - b. Segunda: testes funcionais de configuração e desempenho, em, no mínimo, 10% (dez por cento) e não menos do que 01 (um) dos equipamentos recebidos. O Tribunal poderá, a seu critério, executar os testes nos demais equipamentos, dentro de um critério de razoabilidade, podendo chegar a 100% dos quantitativos, mas dentro de um prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos e contados de cada lote de equipamentos.
4. As especificações serão avaliadas também por meio de documentos técnicos que acompanham os equipamentos, informações fornecidas pela Contratada e disponível no sítio do fabricante.
5. A comissão do Tribunal deverá, após a comprovação do perfeito funcionamento dos serviços e equipamentos e adequação às especificações técnicas, emitir e assinar o Termo de Recebimento Definitivo.

### **Instrumentos Formais de Solicitação do(s) Bens e/ou Serviço(s) (Art. 18, § 3º, III, a, 3):**

1. A Ordem de Fornecimento será o instrumento formal de solicitação dos serviços pertencentes ao escopo desta contratação.

#### **Forma de Pagamento (Art. 18, § 3º, III, a, 7)**

1. O pagamento será efetuado mediante crédito em conta-corrente do Fornecedor, por ordem bancária, no prazo disposto nos artigos 5º, § 3º, ou 40, XIV, "a", da Lei n. 8.666/93, conforme o caso, quando mantidas as mesmas condições iniciais de habilitação e cumpridos os seguintes requisitos:
  - a. Apresentação de nota fiscal de acordo com a legislação vigente à época da emissão (nota fiscaletrônica, se for o caso), acompanhada da Certidão Negativa de Débito - CND, comprovando regularidade com o INSS; do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, comprovando regularidade com o FGTS; da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal; e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, emitida pela Justiça do Trabalho; e da prova de regularidade para com as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede do Fornecedor; e
  - b. Inexistência de fato impeditivo para o qual tenha concorrido o Fornecedor.
2. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

#### **Direitos de Propriedade Intelectual (Art. 18, § 3º, III, a, 9):**

1. Esse requisito não se aplica ao contexto desta contratação, uma vez que o objeto se refere ao fornecimento de serviços de conexão de dados.

**Penalidades (Art. 18, § 3º, III, a, 11):**

1. Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002 e, subsidiariamente, nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/1993, a Contratada ficará sujeita, assegurada prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:
- a. Advertência:
    - i. A Contratada será notificada formalmente em caso de descumprimento de obrigação contratual e terá que apresentar as devidas justificativas em um prazo de até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação; e
    - ii. Caso não haja manifestação dentro desse prazo ou se entenda serem improcedentes as justificativas apresentadas, a Contratada será advertida;
  - b. Multa de:
    - i. 0,5% por dia, sobre o valor constante da Fatura, no caso de atraso injustificado na entrega dos serviços, limitada a incidência a 20 (vinte) dias corridos;
      - 1. No caso de atraso injustificado na entrega dos serviços por prazo superior a 20 (vinte) dias corridos, com a aceitação pela Administração, será aplicada a multa de 10% sobre o valor da Fatura; e
      - 2. No caso de atraso injustificado na entrega dos serviços por prazo superior a 20 (vinte) dias corridos, com a não aceitação pela Administração, será aplicada a penalidade 20% sobre o valor da Fatura, no caso de inexecução total da obrigação, podendo haver, ainda, o cancelamento do Contrato;
    - ii. 0,5% por dia, sobre o valor do serviço, no caso de atraso injustificado na solução do chamado, limitada a incidência 30 (trinta) dias corridos;
      - 1. No caso de atraso injustificado na solução do chamado por prazo superior a 30 (trinta) dias corridos, aplica-se adicionalmente, a multa de 1% sobre o valor da Fatura; e
      - 2. A multa por atraso relacionada ao item anterior será auferida por Fatura e aplicada somente uma única vez a cada mês, independente da quantidade de chamados sem solução.
    - iii. 10% sobre o valor constante da Fatura, no caso de inexecução parcial da obrigação assumida;
    - iv. 20% sobre o valor da Fatura, no caso de inexecução total da obrigação, podendo haver, ainda, o cancelamento do Contrato;
    - v. 10% sobre o valor global estimado do Contrato, na hipótese de recusa em assinar a Ata ou o instrumento do contrato, ou retirar o Contrato.
  - c. Impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento do SICAF pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das demais penalidades legais; e
  - d. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
2. O cometimento reiterado de atrasos injustificados dos prazos previstos para entrega/solução do chamado poderá resultar no cancelamento do Contrato.
3. As sanções previstas nos itens "1.a", "1.c" e "1.d" do item 1 poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à pena de multa.
4. O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, será descontado de pagamentos eventualmente devidos à contratada ou cobrado judicialmente;
5. Excepcionalmente, ad cautelam, a Administração poderá efetuar a retenção do valor presumido da multa, antes da instauração do regular procedimento administrativo.

**4. Requisitos Técnicos (Art. 18, § 3º, IV)**

Todas aquelas direta ou indiretamente derivados das Normas Técnicas aplicáveis à solução apresentada.

**5. Modelos (templates) propostos a serem utilizados na contratação (Art. 18, § 3º, III, V)**

**A) TERMO DE VISTORIA**

Pregão Eletrônico n. XX/20YY

A empresa....., CNPJ....., por intermédio de seu representante o(a) Sr(a)....., RG ..... e CPF ..... DECLARA, para fins de participação no Pregão Eletrônico n. XX/20YY, que efetuou minuciosa vistoria nos locais onde serão executados os serviços, bem como tomou conhecimento de todas as informações necessárias à correta formulação da proposta, de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas em favor de eventuais pretensões de inclusão de serviços, quantitativos de material ou acréscimo dos preços.

Maceió, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20YY

.....  
Assinatura do representante da empresa

Nome:  
N. do documento de identificação:  
Cargo na empresa:

Acompanhei a vistoria:  
Assinatura do Coordenador de Infraestrutura ou do Chefe da Seção de Gerência de Infraestrutura

**B) DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIZAÇÃO DA CENTRAL DE ATENDIMENTO**

Pregão Eletrônico n. XX//20YY

Declaramos em atendimento ao previsto no item \_\_\_ do Edital Termo de Referência do Pregão Eletrônico nº XX/20YY, a disponibilização de "Central de Atendimento" para abertura de chamados técnicos conforme disposições contidas no Edital e em seus Anexos.

Nome (razão social): \_\_\_\_\_;  
Inscrição Estadual: \_\_\_\_\_;  
CNPJ (MF): \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_;  
Endereço: \_\_\_\_\_;  
CEP: \_\_\_\_\_;  
Cidade: \_\_\_\_\_;

Meios de Abertura de Chamado Técnico		
Tipo	Dados	Meio Preferencial
Telefone		
E-mail		
Endereço web		

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20YY.

Assinatura do representante legal

Nome e cargo:  
Telefone do contato:  
e-mail do contato:

Observações: emitir em papel que identifique a Licitante.

Maceió, 01 de junho de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **DANIEL MACÊDO DE CARVALHO SOUTO, Coordenador**, em 01/06/2023, às 19:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CRISTINO HERMANO DE BULHÕES, Membro da Comissão**, em 01/06/2023, às 19:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS ANDRÉ MELO TEIXEIRA, Chefe de Seção**, em 29/06/2023, às 09:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1304788** e o código CRC **7435BBEC**.

0002608-61.2023.6.02.8000

1304788v24



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS  
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió

## DESPACHO

Maceió, 01 de junho de 2023.

Aos membros da Comissão de Planejamento -  
Portaria Presidência nº 177/2023 (1281874)

Srs. Membros,

Informo que Termo de Referência revisado (1304788) está submentido a Vossas Senhorias e que, em havendo concordância, fora liberado via bloco de assinaturas.

Atenciosamente.



Documento assinado eletronicamente por **DANIEL MACÊDO DE CARVALHO SOUTO**,  
**Coordenador**, em 01/06/2023, às 19:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1304799** e o código CRC **F0CB4C6F**.

0002608-61.2023.6.02.8000

1304799v1



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS  
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió



## DESPACHO

Maceió, 13 de junho de 2023.

À SMR

Ao Representante Administrativo da Comissão de Planejamento - Portaria Presidência nº 177/2023 (1281874)

Sr. Membro,

Reitero que Termo de Referência revisado (1304788) está submentido a Vossa Senhoria e que, em havendo concordância, fora liberado via bloco de assinaturas.

Atenciosamente.



Documento assinado eletronicamente por **DANIEL MACÊDO DE CARVALHO SOUTO**, **Membro da Equipe de Planejamento de Contratatação**, em 13/06/2023, às 14:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1310681** e o código CRC **E8F793C8**.

0002608-61.2023.6.02.8000

1310681v1



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS  
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió

## CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins, que este subscritor estava afastado no período de 17-05-2023 a 18-06-2023, em decorrência de viagem a serviço, gozo de férias e afastamento para tratamento da própria saúde.



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS ANDRÉ MELO TEIXEIRA, Chefe de Seção**, em 29/06/2023, às 09:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1320029** e o código CRC **560C4E57**.

0002608-61.2023.6.02.8000

1320029v2



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS  
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió

## DESPACHO

Maceió, 29 de junho de 2023.

À COINF,

Senhor Coordenador,

Esta setorial remeto os autos, após a assinatura do Termo de Referência TIC 6 (1304788), para os demais encaminhamentos legais.

Cordialmente,



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS ANDRÉ MELO TEIXEIRA, Chefe de Seção**, em 29/06/2023, às 09:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1320045** e o código CRC **EB869860**.

0002608-61.2023.6.02.8000

1320045v1



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS  
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió

## DESPACHO

Maceió, 03 de julho de 2023.

À STI

Segue o Termo de Referência, doc. 1304788, para apreciação de Vossa Senhoria, na forma do que determina a Resolução TRE/AL nº 15.904/2018 - Regulamento da Secretaria, art. 111, VI.

Respeitosamente.



Documento assinado eletronicamente por **DANIEL MACÊDO DE CARVALHO SOUTO**, **Coordenador**, em 03/07/2023, às 12:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1320968** e o código CRC **79DD5D79**.

0002608-61.2023.6.02.8000

1320968v1



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS  
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió



## DESPACHO

Maceió, 03 de julho de 2023.

### Senhor Secretário de Administração,

Nos termos do § 1º do art. 13 da Resolução CNJ nº 182/2013, bem assim do art. 111, VI, da Resolução TRE/AL nº 15.904/2018 (Regulamento da Secretaria do TRE-AL), manifesto concordância com os estudos preliminares e com o termo de referência apresentados nestes autos.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS HENRIQUE TAVARES MÉRO**,  
**Secretário de Tecnologia da Informação**, em 03/07/2023, às 14:00, conforme art. 1º,  
III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1321090** e o código CRC **82708CA1**.

0002608-61.2023.6.02.8000

1321090v1



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS  
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió

## DESPACHO

Maceió, 03 de julho de 2023.

Reporto-me ao Despacho STI 1321090 para remeter os presentes autos à SEIC, com vista à instrução necessária à estimativa do preço da aquisição, tendo por parâmetro o TR de evento 1301421, o qual, ressalvados os aspectos técnicos envolvidos, segue aprovado, para efeito do disposto na Resolução TRE-AL nº 15.787/2017.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ RICARDO ARAÚJO E SILVA**,  
**Secretário**, em 03/07/2023, às 16:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1321396** e o código CRC **D06EA562**.

0002608-61.2023.6.02.8000

1321396v1

**Data de Envio:**

10/07/2023 17:22:56

**De:**

TRE-AL/SEÇÃO DE INSTRUÇÃO DE CONTRATAÇÕES <seic@tre-al.jus.br>

**Para (com cópia oculta):**

contato@zeittec.com.br  
sac@clime.com.br  
vendas@agsarcondicionado.com.br  
contato@recomexenergia.com.br  
venda1@ciadofrio.com.br  
comercial@gigaclima.com

**Assunto:**

TRE-AL aquisição de ar de precisão para Data Centers

**Mensagem:**

Prezados,

O Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas pretende adquirir equipamentos de condicionadores de ar de precisão para ambiente dos data centers, conforme especificações de Termo de Referência anexo.

Nesse sentido, solicito proposta comercial endereçada a este órgão, no prazo de cinco dias.

Atenciosamente,

ANDRÉ LUÍS CAVALCANTE GOMES  
SEIC/COMAP/SAD/TRE-AL

**Anexos:**

Termo\_de\_Referencia\_\_\_TIC\_1304788.html

**Data de Envio:**

12/07/2023 14:51:06

**De:**

TRE-AL/SEÇÃO DE INSTRUÇÃO DE CONTRATAÇÕES <seic@tre-al.jus.br>

**Para (com cópia oculta):**

ups.brazil@deltaww.com  
contato@diamont.com.br  
comercialsp@deltasys.com.br  
info@xtech.com.br

**Assunto:**

TRE-AL aquisição de ar de precisão para Data Centers

**Mensagem:**

Prezados,

O Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas pretende adquirir equipamentos de condicionadores de ar de precisão para ambiente dos data centers, conforme especificações de Termo de Referência anexo.

Nesse sentido, solicito proposta comercial endereçada a este órgão, no prazo de cinco dias.

Atenciosamente,

ANDRÉ LUÍS CAVALCANTE GOMES  
SEIC/COMAP/SAD/TRE-AL

**Anexos:**

Termo\_de\_Referencia\_\_\_TIC\_1304788.html  
E\_mail\_1326017.html

**STULZ**

CLIMATE. CUSTOMIZED.

Proposto a:

TRE-AL

Cristino Hermano de Bulhões

cristinobulhoes@tre-al.jus.br

Apresentado em:

20 de julho de 2023

Nº: PR-2023.195.01\_REV.01

# Proposta

# STULZ Brasil

O Projeto:

Data Center Sede do TRE – Maceió/AL

**STULZ**

CLIMATE. CUSTOMIZED.

## Quem somos



A STULZ é uma empresa global com sede em Hamburgo, Alemanha, 17 subsidiárias, 7 locais de produção e vendas e parceiros de serviços em mais de 120 países.

Em 1971, começamos a nos especializar no desenvolvimento e produção de aparelhos de ar condicionado e de refrigeração de precisão para data centers. Essa é uma riqueza de experiências reunidas mais de 40 anos de muitos milhares de projetos que nós implementamos em todo o mundo.



### STULZ Brasil

A STULZ está presente no Brasil há mais de 20 anos e em 2015 inaugurou sua fábrica em Sorocaba-SP. Os projetos dos produtos são desenvolvidos com foco no mercado brasileiro mantendo os padrões globais de qualidade, confiabilidade e eficiência da marca STULZ.

Desde o engenheiro até os consultores de clientes, trabalhamos juntos em equipes coesas, para desenvolver e otimizar continuamente as melhores soluções para nossos clientes.



### Serviço de alta qualidade

A resultante proximidade com nossos clientes permite tempos de respostas rápidos. Além disso, os cursos de treinamento regulares e um intercâmbio ativo de informação asseguram alta qualidade e um conhecimento profundo de todos os nossos produtos.

Desse modo, você pode estar certo de que seus produtos estão nas melhores mãos e recebem manutenção adequada, em todo o mundo.

## 1 DESCRIÇÃO TÉCNICA EQUIPAMENTOS

<b>Linha</b>	<b>Cyber BR SE</b>
<b>Fluido Refrigerante</b>	R410A
<b>Alimentação Elétrica</b>	220V/3F/60Hz

### Unidade Interna (\*)

<b>Modelo</b>	<b>Quant.</b>	<b>Fluxo de Ar</b>	<b>Observações</b>
EFBR017SE	02	Down Flow (Displacement)	-

\* Necessita de ponto de força conforme especificado no item 5.10.

### Unidade Externa

<b>Modelo</b>	<b>Quant.</b>	<b>Fluxo de Ar</b>	<b>Observações</b>
CABR050	02	Fluxo Vertical	-

## 1.1 Descrição Geral

### 1.1.1 Linha Cyber BR

- Aparelho de ar-condicionado de precisão para instalações de telecomunicações, TI, informática e EDP.
  - alto fator de calor sensível;
  - alta vazão de ar;
  - função de desumidificação;
  - controlador próprio, compacto e pronto para uso, para operação autônoma.
  - toda a acessibilidade de manutenção a partir da frente;
  - flexibilidade:
- Disponível em 3 sistemas de refrigeração: expansão direta com condensação a ar (SE), expansão direta com condensação à água (AC) e expansão indireta (AG).
- Insuflamento: upflow e downflow para baixo, raised floor ou frontal;
- Utilização de fluidos refrigerantes aceitos por órgãos de controle ambiental, R407C e R410A;
- Diversos opcionais para adequar à necessidade do projeto;
- Uso da tecnologia EC para máxima eficiência.

## 1.2 Componentes Instalados

### 1.2.1 Unidade Interna – Modelo EFBR017SE

Descrição	Incluso	Excluso	Observação
Ventilador EC	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	Verificar item 3.1.1 da proposta.
Compressor Variável	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	Tecnologia Digital Scroll
Sensor Eletrônico de Temperatura e Umidade x 1	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	-
Filtro G4 / MERV 7 / MERV 8	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	-
Chave Manual / Automático	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	-
Controle Ligado Ao Alarme De Incêndio	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	-
Sensor De Fluxo De Ar	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	-
Sensor de Líquido Pontual	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	-

**STULZ**

CLIMATE. CUSTOMIZED.

Descrição	Incluso	Excluso	Observação
Controle Microprocessado STULZ	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	E <sup>2</sup> STULZ Brasil
Sinal Aberto em Protocolo Modbus RTU	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	-
Interface IHM	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	-
SE - Válvula de Expansão Termostática	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	-
Reaquecimento Elétrico - 6,0 kW	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	-
Umificador a Vapor - 3,0 kg/h	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	Verificar item 3.1.1 da proposta.
SNMP	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	-
Bomba de Condensado	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	-
Damper Automático	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	-
Sensor de Fumaça	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	-
Dupla Entrada de Energia não Monitorável	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	-
Controle na UPS	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	-
Monitoramento de Fase	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	-
Base Metálica para Nivelamento	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	-
Saída de Infra Direita	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<b>Confirmar a disponibilidade com instalador</b>
Outros	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	-

### 1.2.2 Unidade Externa – Modelo CABR050

Descrição	Incluso	Excluso	Observação
Ventilador EC	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	Verificar item 3.1.1 da proposta.
Compressor Fixo	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	Na evaporadora.
Controle de Condensação	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	-
Gabinete em Alumínio	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	-
Trocador Microcanal	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	-
Tratamento Anticorrosivo no Trocador	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	-
SE - Válvula de Serviço Schröder	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	-
Outros	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	-

### 1.3 Transporte

Transporte horizontal: **INCLUSO**

Transporte vertical: **EXCLUSO**

NOTA:

- A STULZ Brasil se responsabiliza pelo transporte dos materiais até a obra em 1 (um) evento. Não está incluso nesta proposta a colocação dos equipamentos nas bases, assim como a verificação de seu trajeto para execução deste serviço. Assim, como não está incluso a contratação de quaisquer serviços de transporte vertical especializado.
- No caso de o estado de entrega ser diferente do estado de faturamento, a contratante deverá emitir uma NF de Triangulação de Mercadoria.

## 2 SERVIÇOS

### 2.1 Start Up

Para proporcionar ao cliente a garantia dos equipamentos, o serviço de *start up* (partida dos equipamentos) é, obrigatoriamente, realizado por um técnico especializado da STULZ, que faz a configuração dos controles e, também o treinamento básico para operação dos equipamentos em campo.

**STULZ**

CLIMATE. CUSTOMIZED.

Esta proposta contempla a realização do *start up* dos equipamentos citados em **1 (um) evento** na obra.

## 2.2 Instalação

Esta proposta contempla instalação frigorífica ou hidráulica.

## 2.3 Treinamento / Comissionamento / Testes em fábrica / Outros serviços

Esta proposta não contempla quaisquer dos serviços citados acima.

# 3 PRAZOS DE ENTREGA

## 3.1 Equipamentos

Disponíveis em até **150** dias após o pedido de compra.

Nota: Prazos menores sob consulta.

### 3.1.1 Disponibilidade de componentes

Devido à crise sem precedentes decorrente da escassez de insumos que vem gerando problemas na cadeia de suprimentos, alguns itens estão com problemas de disponibilidade. Com o objetivo de honrar com nosso compromisso de prazo firmado com o cliente, segue abaixo alternativa de fornecimento:

- **Ventiladores EC:** Os equipamentos serão fornecidos com ventiladores EC ou com ventiladores AC com variador, nos casos em que este segundo for aplicável, dependendo da disponibilidade no pedido de compra, sem qualquer alteração no valor da proposta;
- **Umidificadores:** O sistema de umidificação poderá ser ativado em campo após a entrega dos equipamentos, sem prazo definido.

## 3.2 Start Up

Até 20 dias após o término de todas as instalações feitas. O serviço de *start up* deverá ser agendado com no mínimo 15 dias de antecedência da data desejada.

Nota: Prazos menores sob consulta.

### 3.2.1 Seguro

Os serviços de *start up* executados nas instalações dos clientes tem cobertura securitária até o valor de R\$ 6.576.600,00, conforme Apólice de Seguros firmada junto a HDI GLOBAL SEGUROS. Caso haja exigência de seguro com valor maior o custo do valor acrescido será imputado ao cliente.

## 4 CONDIÇÕES COMERCIAIS

### 4.1 Preços

Ver anexo “PR-2023.195.02 - COMERCIAL - TRE-ALAGOAS\_REV.01”

Nota:

A STULZ Brasil alterou o regime de tributação no início de 2023, passando de Lucro Presumido para Lucro Real, informamos que o cálculo dos impostos apresentado na proposta comercial já contempla esta alteração e caso tenha recebido alguma proposta anterior com o cálculo antigo, este deve ser ajustado para o novo regime tributário.

### 4.2 Faturamento

STULZ BRASIL AR CONDICIONADO LTDA.

CNPJ/CPF: 22.439.993/0001-35

Inscr. Estadual: 669.903.760.112

Av. Victor Andrew, 585 - Bloco F, Sorocaba - SP - CEP: 18086-267 - Tel.: 15 32351800

### 4.3 Condição de Pagamento

#### 4.3.1 Materiais

- 50% dos equipamentos de sinal, após o pedido de compra; (Através de recibo)
- 50% dos equipamentos, no embarque.

Notas:

- Caso não ocorra o pagamento do sinal até o prazo acordado, a produção dos equipamentos será paralisada até a realização do pagamento;
- Caso o pedido de compra seja cancelado após 48 horas de sua emissão, será cobrada multa de 20% sobre o valor dos materiais.

#### 4.3.2 Serviço de *Start up*

- 100% dos serviços no término do *start up*.

**STULZ**

CLIMATE. CUSTOMIZED.

### 4.3.3 Observações

- 4.3.3.1 Vencimento das Notas Fiscais Eletrônicas de 15 dias, após a emissão, com pagamento por boleto bancário.
- 4.3.3.2 Três dias após o vencimento, o valor cobrado sofrerá acréscimo de 2% de multa e 1% de juros pro rata.
- 4.3.3.3 Nos preços ora apresentados estão inclusos todos os tributos atualmente em vigor. Eventuais alterações nas alíquotas ou a criação de novos tributos ou taxas ensejarão um aditamento no preço ofertado. As vendas efetuadas para clientes situados em outros Estados que não São Paulo serão tributados com a alíquota do ICMS interestadual conforme legislação em vigor com a alíquota reduzida para produtos nacionais e de 4% para produtos importados.
- 4.3.3.4 Nossos preços são calculados para venda a consumidor final ou uso e consumo, sem ST (Substituição Tributária). Se for utilizado para revenda deveremos ser previamente informados para cobrança de ST.
- 4.3.3.5 A atividade de *start up* de sistemas centrais de ar-condicionado, ventilação e refrigeração são consideradas prestação de serviço auxiliar ou complementar da Construção Civil, incluídos no subitem 7.02 da lista de serviços anexa à Lei Complementar nº. 116, de 31/07/2003. Os serviços prestados pela Dala seguem rotina fiscal e contábil idênticas às prestadas pelas Construtoras. Não haverá retenção para Seguridade Social com alíquota de 11,0%, conforme Item XI, do artigo 170, da IN MPS/SRP, de 14.07.2005 - Instrução Normativa do Ministério da Previdência Social/Secretaria da Receita Previdenciária e INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB Nº 971, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2009 - DOU DE 17/11/2009 – Alterado Art. 143. Não se sujeita à retenção, a prestação de serviços de XI - instalação de aparelhos de ar-condicionado, de refrigeração, de ventilação, de aquecimento, de calefação ou de exaustão. Conforme Decreto de no. 45.490 de 30/11/2000 – “Regulamento do ICMS do Estado de São Paulo” (RICMS Decr. 45490/00) não haverá incidência de ICMS nos termos do Art. 2o.do Anexo IX do RICMS decr. 45490/00.
- 4.3.3.6 Será cobrada a taxa de armazenagem após 5 dias do comunicado de equipamento pronto, no valor de R\$ 250,00 por pallet (1,00 x 1,20 x 1,60 m) por quinzena e, valor Ad valorem de 0,10% sobre o valor da mercadoria no início do período, valor Ad valorem de 0,10% sobre o valor da mercadoria a cada dia 25 do mês transcorrido e valor Ad valorem de 0,10% sobre o valor da mercadoria no final do período.

**STULZ**

CLIMATE. CUSTOMIZED.

## 5 SERVIÇOS EXCLUSOS DESTA PROPOSTA

- 5.1 Transportes descritos como **EXCLUSO** no item 1.3.
- 5.2 Projeto executivo.
- 5.3 Projeto As-built.
- 5.4 Ponto de força para alimentação individual dos condicionadores, trifásico, com cabo com lance de 2,5 m junto a cada máquina.
- 5.5 Ligação da monitoração no controlador instalado em uma das máquinas.
- 5.6 Contratação de serviço especializado de transporte vertical, adequação de passagens, desmontagem de estruturas existentes, recomposição dos espaços usados e afins.
- 5.7 Integração do sinal aberto de monitoração com o sistema supervisor.
- 5.8 Definição do protocolo de monitoração.
- 5.9 Ponto de água potável para umidificação 3/4" (se houver).
- 5.10 Ponto de água potável com pressão mínima de 1,5 e máxima de 6 bar, com condutibilidade elétrica entre 125 e 1250 $\mu$ S/cm, livre de partículas e impurezas.
- 5.11 Ponto de dreno junto as máquinas 3/4".
- 5.12 Prever ponto de água e de força próximo à área das condensadoras para limpeza.
- 5.13 Qualquer fornecimento ou serviço não claramente incluso e descrito nesta proposta.

**STULZ**

CLIMATE. CUSTOMIZED.

## 6 GARANTIA

Os equipamentos são garantidos pelo prazo de 1 (um) ano após colocação em funcionamento ou 18 meses a contar da NF de entrega, valendo aquele que vencer primeiro, desde que operados e mantidos de acordo com Manual Técnico. A garantia considera o serviço de manutenção corretiva dos equipamentos e substituição dos componentes que apresentarem problemas decorrentes de fabricação. Não é considerada parte da garantia, problemas resultantes de desgaste natural de operação, ou causados por operação incorreta, como por exemplo, funcionamento com excesso de sujeira na tomada de ar do equipamento, ou fora dos parâmetros de projeto. A Garantia não cobre materiais de desgaste normal decorrente do uso (filtros, lubrificantes e afins).

## 7 VALIDADE DA PROPOSTA

Esta proposta é válida por até 15 dias após a emissão.

Atenciosamente,

**Alexandre Carvalho**  
**Analista Técnico**  
11 94453 6175  
acarvalho@stulzbrasil.com.br

**Natália Araujo**  
**Gerente Comercial**  
11 94238 1389  
naraujo@stulzbrasil.com.br

**Eduardo Rusafa**  
**Diretor**  
11 94238 1210  
erusafa@stulzbrasil.com.br

De acordo,

---

TRE-AL

---

STULZ Brasil

**1 - STULZ BRASIL AR CONDICIONADO LTDA.**

CNPJ/CPF: 22.439.993/0001-35

Inscr. Estadual: 669.903.760.112

Victor Andrew 585 Bloco F - SOROCABA-SP

CEP: 18086390 Tel: 15 32351800

Fax:

Home Page: www.stulzbrasil.com.br

**Cliente: 813 - TRINUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**

CNPJ/CPF: 06.015.041/0001-38

RG / Inscr. Estadual:

Endereço: AVENIDA ARISTEU DE ANDRADE 377 - FAROL

Município :MACEIÓ

UF: AL

CEP: 57051090

Telefone:

Para equipamentos, veja anexo.:

Contato: Cristino

Comprador:

Fax:

**Status: Elaborado****Moeda: R\$ Real**

Projeto:

Representante:

Via de Transporte:

Frete por conta: CIF

Data de Validade Até: 04/08/2023

**Condição de Pagamento: CONFORME OBS. DA PROPOSTA**

CFOP: 6107 - Venda de Produção do Estabelecimento Destin

Operação: 100001 Venda de Produtos - Matriz

Elaborado por: ALEXANDRE.SILVA

It.	Código Produto	Quant.	Unid.	Quant.Unid. Comerc.	Unid. Comerc.	Discriminação	Classif. Fiscal	Meses Garant.	Valor Unit. sem IPI	Valor total com ICMS e IPI	Valor IPI	% IPI	% ICMS/ISS
			Lote: 1			Entrega: 150 dias após Inclusão do Pedido							
1	EDBR017SE	2	UN	2,000		SELF DE PRECISÃO 5 TR *INSUFLAMENTO FRONTAL	84158210	12	103.818,04000	234.628,77	26.992,69	13,00	7,00
2	CABR050	2	UN	2,000		CONDENSADOR REMOTO CABR050	8418990001	12	37.698,23000	77.846,84	2.450,38	3,25	7,00
3	SV-SU-005	1	UN	1,000		START-UP %INSS:11,00			11.385,00000	11.385,00	0,00		5,00
4	SV-SU-014	1	UN	1,000		INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE PRECISÃO			297.138,24000	297.138,24	0,00		5,00

De Acordo:

**Total Proposta:****620.998,85**

Total IPI: 29.443,07

Total Acrésc. Fin.: 0,00

Tot. Frete Seg. e Outras Desp.: 0,00

Total Proposta (c/ ICMS/ISS): 591.555,78

ICMS: 21.873,29

ISS: 15.426,16

Proposta inf. com desc. de: 0,00

**1 - STULZ BRASIL AR CONDICIONADO LTDA.**

CNPJ/CPF: 22.439.993/0001-35

Inscr. Estadual: 669.903.760.112

Victor Andrew 585 Bloco F - SOROCABA-SP

CEP: 18086390 Tel: 15 32351800

Fax:

Home Page: www.stulzbrasil.com.br

**Cliente: 813 - TRINUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**

CNPJ/CPF: 06.015.041/0001-38

RG / Inscr. Estadual:

Endereço: AVENIDA ARISTEU DE ANDRADE 377 - FAROL

Município :MACEIÓ

UF: AL

CEP: 57051090

Telefone:

Para equipamentos, veja anexo.:

Contato: Cristino

Comprador:

Fax:

**Status: Elaborado****Moeda: R\$ Real**

Projeto:

Representante:

Via de Transporte:

Frete por conta: CIF

Data de Validade Até: 04/08/2023

**Condição de Pagamento: CONFORME OBS. DA PROPOSTA**

CFOP: -

Operação: 100020 Venda de Serviços

Elaborado por: ALEXANDRE.SILVA

It.	Código Produto	Quant.	Unid.	Quant.	Unid.	Discriminação	Classif. Fiscal	Meses Garant.	Valor Unit. sem IPI	Valor total com ICMS e IPI	Valor IPI	% IPI	% ICMS/ISS
-----	-------------------	--------	-------	--------	-------	---------------	--------------------	------------------	------------------------	-------------------------------	--------------	----------	---------------

## Obs Proposta:

O PEDIDO (PO) DEVERÁ SER ENVIADO P/ O E-MAIL comercial@stulzbrasil.com.br COM CÓPIA P/ naraujo@stulzbrasil.com.br, O TÍTULO DO E-MAIL DEVERÁ SER IDENTIFICADO COM O NÚMERO DO PO E O NÚMERO DESTA PROPOSTA.  
 CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: MAT.: 50% NA PO + 50% NO EMBARQUE.  
 SERV.: 100% NO TÉRMINO DO START-UP, VCTO. A 15 DDL.  
 SE ATENTAR AO ITEM 4 DA PROPOSTA TÉCNICA!

De Acordo:

**Total Proposta:****620.998,85**

Total IPI:	29.443,07
Total Acrésc. Fin.:	0,00
Tot. Frete Seg. e Outras Desp.:	0,00
Total Proposta (c/ ICMS/ISS):	591.555,78
ICMS:	21.873,29
ISS:	15.426,16
Proposta inf. com desc. de:	0,00

**Data de Envio:**

24/07/2023 15:43:48

**De:**

TRE-AL/SEÇÃO DE INSTRUÇÃO DE CONTRATAÇÕES <seic@tre-al.jus.br>

**Para (com cópia oculta):**

contato@zeittec.com.br  
sac@clime.com.br  
vendas@agsarcondicionado.com.br  
contato@recomexenergia.com.br  
venda1@ciadofrio.com.br  
comercial@gigaclima.com

**Assunto:**

TRE-AL aquisição de ar de precisão para Data Centers

**Mensagem:**

Prezados,

O Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas pretende adquirir equipamentos de condicionadores de ar de precisão para ambiente dos data centers, conforme especificações de Termo de Referência anexo.

Nesse sentido, solicito proposta comercial endereçada a este órgão, no prazo de cinco dias.

Atenciosamente,

ANDRÉ LUÍS CAVALCANTE GOMES  
SEIC/COMAP/SAD/TRE-AL

**Anexos:**

Termo\_de\_Referencia\_\_\_TIC\_1304788.html  
E\_mail\_1326017.html

**Data de Envio:**

24/07/2023 15:44:01

**De:**

TRE-AL/SEÇÃO DE INSTRUÇÃO DE CONTRATAÇÕES <seic@tre-al.jus.br>

**Para (com cópia oculta):**

ups.brazil@deltaww.com  
contato@diamont.com.br  
comercialsp@deltasys.com.br  
info@xtech.com.br

**Assunto:**

TRE-AL aquisição de ar de precisão para Data Centers

**Mensagem:**

Prezados,

O Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas pretende adquirir equipamentos de condicionadores de ar de precisão para ambiente dos data centers, conforme especificações de Termo de Referência anexo.

Nesse sentido, solicito proposta comercial endereçada a este órgão, no prazo de cinco dias.

Atenciosamente,

ANDRÉ LUÍS CAVALCANTE GOMES  
SEIC/COMAP/SAD/TRE-AL

**Anexos:**

Termo\_de\_Referencia\_\_\_TIC\_1304788.html  
E\_mail\_1326017.html  
E\_mail\_1327459.html

**Data de Envio:**

31/07/2023 15:00:11

**De:**

TRE-AL/SEÇÃO DE INSTRUÇÃO DE CONTRATAÇÕES <seic@tre-al.jus.br>

**Para (com cópia oculta):**

comercial@gigaclima.com

**Assunto:**

TRE-AL aquisição de ar de precisão para Data Centers

**Mensagem:**

Prezados,

O Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas pretende adquirir equipamentos de condicionadores de ar de precisão para ambiente dos data centers, conforme especificações de Termo de Referência anexo.

Nesse sentido, solicito proposta comercial endereçada a este órgão, no prazo de cinco dias.

Atenciosamente,

ANDRÉ LUÍS CAVALCANTE GOMES  
SEIC/COMAP/SAD/TRE-AL

**Anexos:**

Termo\_de\_Referencia\_\_\_TIC\_1304788.html  
E\_mail\_1326017.html  
E\_mail\_1327459.html  
E\_mail\_1333913.html

**Data de Envio:**

31/07/2023 15:10:19

**De:**

TRE-AL/SEÇÃO DE INSTRUÇÃO DE CONTRATAÇÕES <seic@tre-al.jus.br>

**Para (com cópia oculta):**

contato@l8security.com.br

**Assunto:**

TRE-AL aquisição de ar de precisão para Data Centers

**Mensagem:**

Prezados,

O Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas pretende adquirir equipamentos de condicionadores de ar de precisão para ambiente dos data centers, conforme especificações de Termo de Referência anexo.

Nesse sentido, solicito proposta comercial endereçada a este órgão, no prazo de cinco dias.

Atenciosamente,

ANDRÉ LUÍS CAVALCANTE GOMES  
SEIC/COMAP/SAD/TRE-AL

**Anexos:**

Termo\_de\_Referencia\_\_\_TIC\_1304788.html

**Data de Envio:**

31/07/2023 15:12:54

**De:**

TRE-AL/SEÇÃO DE INSTRUÇÃO DE CONTRATAÇÕES <seic@tre-al.jus.br>

**Para (com cópia oculta):**

contato@zeittec.com.br

**Assunto:**

TRE-AL aquisição de ar de precisão para Data Centers

**Mensagem:**

Prezados,

O Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas pretende adquirir equipamentos de condicionadores de ar de precisão para ambiente dos data centers, conforme especificações de Termo de Referência anexo.

Nesse sentido, solicito proposta comercial endereçada a este órgão, no prazo de cinco dias.

Atenciosamente,

ANDRÉ LUÍS CAVALCANTE GOMES  
SEIC/COMAP/SAD/TRE-AL

**Anexos:**

Termo\_de\_Referencia\_\_\_TIC\_1304788.html

**Data de Envio:**

04/08/2023 10:54:57

**De:**

TRE-AL/SEÇÃO DE INSTRUÇÃO DE CONTRATAÇÕES <seic@tre-al.jus.br>

**Para (com cópia oculta):**

hrprojetos2021@gmail.com  
contato@contabilizeweb.com  
fortaleza@jcaengenharia.com.br  
climexclimatizacao@outlook.com  
licitacao@lefrio.com.br  
FISCAL@CONTAD-SE.COM.BR  
vastec.contab@hotmail.com  
danieljuca.regis@gmail.com  
refrigelltda@hotmail.com  
atendimentosmartclimatizacao@gmail.com  
financeiro@clime.com.br  
andreasconcelos@yahoo.com.br  
proservice22@yahoo.com.br  
tarcisiolemos@onlinetellecom.com.br  
clodoaldo@mctechse.com.br  
comercial@csa.eng.br  
contabilidade@plantermo.com.br  
vortex.bsb@gmail.com

**Assunto:**

TRE-AL aquisição de ar de precisão para Data Centers

**Mensagem:**

Prezados,

O Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas pretende adquirir equipamentos de condicionadores de ar de precisão para ambiente dos data centers, conforme especificações de Termo de Referência anexo.

Nesse sentido, solicito proposta comercial endereçada a este órgão, no prazo de cinco dias.

Atenciosamente,

ANDRÉ LUÍS CAVALCANTE GOMES  
SEIC/COMAP/SAD/TRE-AL

**Anexos:**

Termo\_de\_Referencia\_\_\_TIC\_1304788.html

**De:** <tarcisiolemos@onlinetellecom.com.br>  
**Para:** 'TRE-AL/SEÇÃO DE INSTRUÇÃO DE CONTRATAÇÕES' <seic@tre-al.jus.br>, <undisclosed-recipients:>  
**Data:** 04/08/2023 11:07 AM  
**Assunto:** [seic] RES: TRE-AL aquisição de ar de precisão para Data Centers

---

Boa tarde, não fornecemos.

-----Mensagem original-----

De: TRE-AL/SEÇÃO DE INSTRUÇÃO DE CONTRATAÇÕES <[seic@tre-al.jus.br](mailto:seic@tre-al.jus.br)>  
Enviada em: 4 de agosto de 2023 10:55  
Para: undisclosed-recipients:  
Assunto: TRE-AL aquisição de ar de precisão para Data Centers

Prezados,

O Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas pretende adquirir equipamentos de condicionadores de ar de precisão para ambiente dos data centers, conforme especificações de Termo de Referência anexo.

Nesse sentido, solicito proposta comercial endereçada a este órgão, no prazo de cinco dias.

Atenciosamente,

ANDRÉ LUÍS CAVALCANTE GOMES  
SEIC/COMAP/SAD/TRE-AL

**Data de Envio:**

07/08/2023 14:10:08

**De:**

TRE-AL/SEÇÃO DE INSTRUÇÃO DE CONTRATAÇÕES <seic@tre-al.jus.br>

**Para:**

comercial@stulzbrasil.com.br

**Assunto:**

PR-2023/195 - TRE-AL

**Mensagem:**

Prezados,

A fim de verificar a compatibilidade de preços da proposta encaminhada, solicito notas fiscais referentes a contratações anteriores, em execução ou concluídas, no período de 1 (um) ano. Ressalto que solicitamos, preferencialmente, o envio de documentos fiscais que comprovem os valores de contratações similares feitas pela Administração Pública. Contudo, caso não seja possível, poderão ser encaminhados notas fiscais de quaisquer outras contratações do mesmo objeto no último ano.

Atenciosamente.

**Anexos:**

Proposta\_1332959\_PR\_2023.195.01\_\_TECNICA\_\_TRE\_ALAGOAS\_REV.01.pdf

Proposta\_1332970\_PR\_2023.195.02\_\_COMERCIAL\_\_TRE\_ALAGOAS\_REV.01.PDF

**Data de Envio:**

15/08/2023 16:44:47

**De:**

TRE-AL/SEÇÃO DE INSTRUÇÃO DE CONTRATAÇÕES <seic@tre-al.jus.br>

**Para (com cópia oculta):**

daniele@diamont.com.br

radames.garcia@feraservice.com

**Assunto:**

TRE-AL aquisição de ar de precisão para Data Centers

**Mensagem:**

Prezados,

O Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas pretende adquirir equipamentos de condicionadores de ar de precisão para ambiente dos data centers, conforme especificações de Termo de Referência anexo.

Nesse sentido, solicito proposta comercial endereçada a este órgão, no prazo de cinco dias.

Atenciosamente,

ANDRÉ LUÍS CAVALCANTE GOMES  
SEIC/COMAP/SAD/TRE-AL

**Anexos:**

Termo\_de\_Referencia\_\_\_TIC\_1304788.html

# Proposta Técnico-Comercial

**P64dc.R1**

**Proposta Destinada a:**  
Tribunal Regional Eleitoral – TRE-AL  
André Gomes  
(82) 2122-7753 | 9 8868-9624  
andregomes@tre-al.jus.br

**Referência:**  
Fornecimento e Instalação do Sistema de  
Climatização do Data Center do TRE-AL

**Emissão:**  
22/08/2023

**Validade:**  
15 Dias

**TERMO DE CONFIDENCIALIDADE:** O CONTEÚDO DESTA PROPOSTA DESTINA-SE EXCLUSIVAMENTE AO SEU DESTINATÁRIO, NÃO DEVENDO SER DIVULGADO FORA DE SUA ORGANIZAÇÃO, NEM DUPLICADO, USADO OU REVELADO, DE TODO OU EM PARTE, PARA QUALQUER PROPÓSITO QUE NÃO SEJA O DE AVALIAÇÃO DA MESMA OU ACOMPANHAMENTO DO PROJETO. QUAISQUER ALTERAÇÕES DAS PREMISSAS CONSIDERADAS IMPLICARÃO NA REVISÃO DAS CONDIÇÕES OFERTADAS NESTE DOCUMENTO.

## **Apresentação**

Fundada em 2007, a **DIAMONT Tecnologia de Climatização** é uma empresa de engenharia genuinamente brasileira, desenvolvedora e fabricante de soluções de climatização de alta performance com o objetivo de fornecer as melhores soluções técnicas para sistemas de climatização de precisão. Especializada em ambientes de missão crítica com alta densidade de calor e severo regime de operação (24h – ininterrupto), como por exemplo: Data Centers, Salas Elétricas e Laboratórios. Com atuação B2B (business to business) direcionados às empresas de médio e grande porte que necessitem de soluções profissionais de climatização.

Tendo por premissa o verdadeiro serviço de engenharia, com produtos de alta qualidade e máxima eficiência energética, a **DIAMONT Tecnologia de Climatização** prima pela elevada qualidade de suas soluções, particularmente em termos de eficiência energética, aperfeiçoando a relação custo x benefício e gerando valor para seu negócio, além de contribuir para o crescimento e desenvolvimento da indústria em nosso país. Dentro destas premissas, em 2018 firmou parceria com a **STULZ Brasil**, que fornece os condicionadores de precisão com tecnologia alemã e fabricados no Brasil, visando alta disponibilidade e custos de manutenção e operação reduzidos.

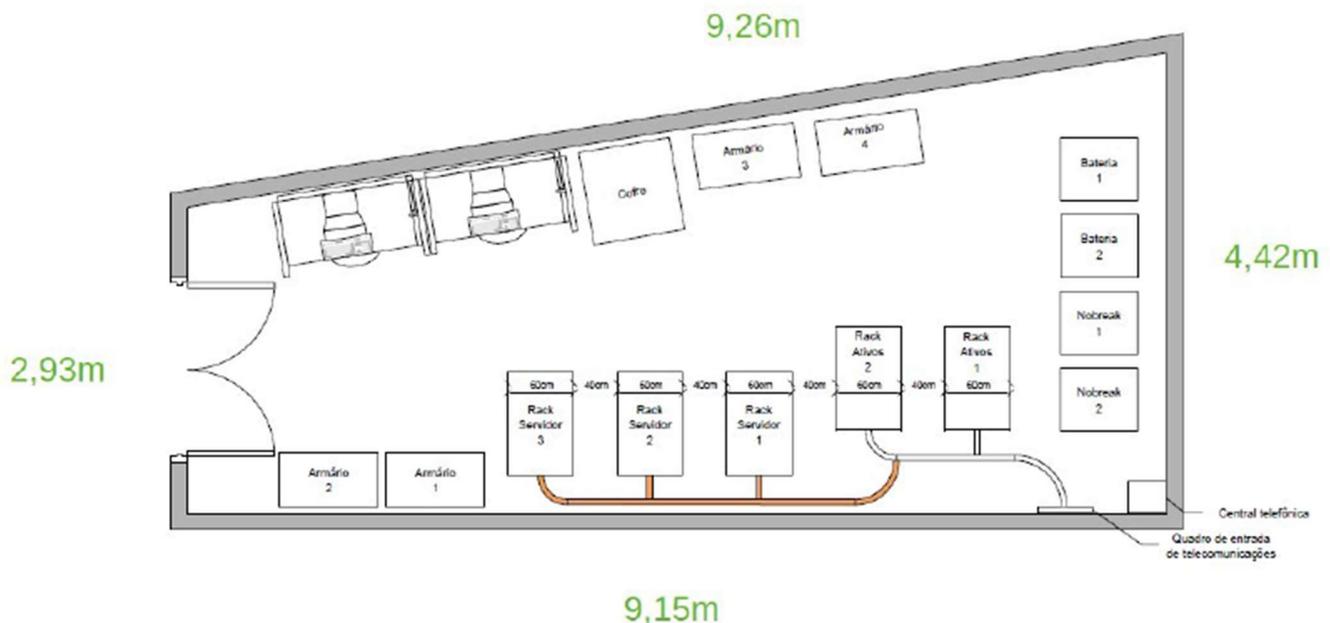
Certificações de Fabricantes:

The logo for CAREL, featuring the word "CAREL" in a bold, black, sans-serif font. A thin red horizontal line is positioned below the letters "E" and "L".The logo for DIANET, featuring the word "DIANET" in a bold, black, sans-serif font. A small green square is located to the left of the letter "I".

## 1. Escopo de Fornecimento

Proposta referente ao **fornecimento e instalação do sistema de climatização de precisão** para o Data Center do Tribunal regional Eleitoral do estado de Alagoas, em Maceió-AL. Considerando uma solução dentro das normas de instalação para este ambiente em atendimento as especificações informadas pelo cliente.

De acordo com a visita realizada e as informações passadas pelo cliente, foram consideradas as seguintes informações para formatação desta proposta.



A proposta atual contempla a oferta dos seguintes itens:

- Fornecimento de equipamentos;
- Fornecimento de acessórios;
- Instalação;
- Sistema de gestão e monitoramento de ativos de infraestrutura;
- Recolhimento de ART.

### a) Equipamento de Precisão

Fornecer equipamento de precisão, considerando a modalidade de faturamento direto pelo fabricante para o CNPJ informado pelo cliente, evitando bi-tributação.

Caso o no processo de aquisição não seja permitido essa modalidade, o fornecimento será diretamente pela Diamont, mas terá alteração de valor(es).

Estão incluídos no alcance desta oferta:

- Fabricação, fornecimento e entrega do(s) item(ns) na especificação(ões) e quantidade(s) indicada(s);
- Entregas pelo fabricante no endereço cadastral do CNPJ informado para faturamento ou no endereço previamente indicado no fechamento do negócio. Em caso de entregas em outros

locais que não tenham sido previamente acordadas, o cliente deverá emitir uma NF de triangulação da mercadoria e se responsabilizar por todos os custos envolvidos.

Não estão incluídos no alcance desta oferta:

- Entregas pelo fabricante fora do endereço cadastral do CNPJ informado para faturamento. Em caso de entregas em outros locais, o cliente deverá emitir uma NF de triangulação da mercadoria e se responsabilizar pelos custos envolvidos;
- Fornecimento de acessório(s) para acomodação do(s) equipamento(s). Os mesmos são comercializados a parte;
- Fornecer ponto de água potável para suprir sistema de umidificação (se houver), sendo considerado como condições ideais pelo fabricante, pressão mínima de 1,5 e máxima de 6 bar, com condutibilidade elétrica entre 125 a 1250 $\mu$ S/cm, livre de partículas e impurezas.

Devido à crise sem precedentes decorrente da escassez de insumos que vem gerando problemas na cadeia de suprimentos, alguns itens estão com problemas de disponibilidade. Com o objetivo de honrar com nosso compromisso de prazo firmado com o cliente, segue abaixo alternativa de fornecimento:

- **Ventiladores EC:** Os equipamentos serão fornecidos com ventiladores EC ou com ventiladores AC com variador, nos casos em que este segundo for aplicável, dependendo da disponibilidade no pedido de compra, sem qualquer alteração no valor da proposta;
- **Umidificadores:** O sistema de umidificação poderá ser ativado em campo após a entrega dos equipamentos, sem prazo definido.

**CYBER BR - ED/EUBR017 SE/ CABR050**
**CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO EVAPORADOR**

Tipo	Ar Condicionado de Precisão tipo SELF CONTAINED: Expansão direta; Condensação a Ar.
Capacidade de Refrigeração TOTAL <sup>1</sup>	18.9 kW (5.37 TR)
Capacidade de Refrigeração SENSÍVEL <sup>1</sup>	18.5 kW (5.26 TR)
Compressor	Scroll (Variável)
Fluido Refrigerante	R410A
Vazão de Ar de Insuflação	5.000 m³/h
Modo de Insuflamento	Inferior (DownFlow), Superior (UpFlow) ou Frontal (Displacement)
Tecnologia do Ventilador do Evaporador	Plenum Fan
Filtragem no Evaporador	G4
Dimensões (Largura x Profundidade x Altura)	750 x 750 x 2000 mm
Dados Elétricos do Evaporador	220V - 3F - 60Hz

**CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO CONDENSADOR**

Tipo	Tudo Aleta
Fluxo de Ar	Horizontal ou Vertical
Dimensões (Largura x Profundidade x Altura)	1205 x 880 x 1125 mm
Dados Elétricos do Condensador	220V - 3F - 60Hz

**OPCIONAIS INCLUSOS**

Umidificador	3.0 Kg/h
Reaquecimento Elétrico	1 Estágio (6.0 kW)

1. TEMPERATURA NO RETORNO DE AR DE 24°C; UMIDADE RELATIVA DE 45%; AO NÍVEL DO MAR.

**b) Acessórios**

Fornecer acessórios aplicáveis ao equipamento e/ou ao ambiente do sistema proposto de climatização. Os acessórios contribuem para a otimização do sistema de climatização, seja pelo ponto de vista de eficiência energética, aumento da segurança operacional ou até mesmo a viabilização de uma implantação com restrições e dificuldades da instalação.

Estão incluídos no alcance desta oferta:

- Fabricação, fornecimento e entrega do(s) item(ns) na especificação(ões) e quantidade(s) indicada(s);

- Transporte da(s) mercadoria(s) da fábrica até o endereço cadastral do CNPJ informado pelo cliente;
- Materiais e serviços para fabricação e montagem de rede de dutos, incluindo os materiais e serviços para suportes da rede de dutos;
- Materiais e serviços para montagem de difusão (difusores, grelhas, venezianas e dampers) na cor do alumínio anodizado;
- Materiais e serviços para montagem e instalação de quadro elétrico de força/ comando, incluindo os materiais e serviços para montagem de infraestrutura elétrica de força e comando entre o quadro e cargas (até 5m) e os materiais e serviços para suportes da infraestrutura elétrica;
- Instalação, ajustes e regulagens do(s) item(ns) fornecido(s).

Não estão incluídos no alcance desta oferta:

- Entregas pelo fabricante fora do endereço cadastral do CNPJ informado para faturamento. Em caso de entregas em outros locais, o cliente deverá emitir uma NF de triangulação da mercadoria e se responsabilizar pelos custos envolvidos.



### c) Instalação

Realizar serviço de Instalação completa de condicionador(es) de ar de precisão, considerando a acomodação dos equipamentos e acessórios, passagem de linha frigorífica, elétrica, automação, hidráulica, drenagem, configuração do(s) equipamento(s), start up e comissionamento do sistema.

O(s) serviço(s) será(ão) contratado(s) de forma pontual para entrega do sistema proposto, aplicando as melhores práticas do mercado, com mão de obra especializada devidamente habilitada e treinada, respeitando todas as recomendações dos fabricantes dos quais representamos e somos credenciados e principalmente, atendendo as normas e legislações aplicáveis em vigor.

Estão incluídos no alcance desta oferta:

- Posicionamento, acomodação e montagem do(s) equipamento(s) no local da instalação;
- Serviços de desmontagem do sistema existente;
- Linha frigorífica com distância máxima de 15 metros entre unidades, somando trechos horizontais, verticais e curvas com acabamento em isolamento em tubo esponjoso e fita elastomérica;
- Linha elétrica com distância máxima de 5 metros do(s) equipamento(s) até o quadro elétrico e suas proteções existentes;
- Interligação do(s) PLC's do(s) equipamento(s) com cabo apropriado para esta finalidade;

- Linha hidráulica com distância máxima de 5 metros entre o ponto de entrada e o kit de proteção do sistema de umidificação (se houver);
- Linha de drenagem com distância máxima de 5 metros entre o ponto de saída do sistema de umidificação dos equipamentos até o ponto indicado de escoamento;
- Realizar fechamento das linhas;
- Aplicação de procedimentos e testes de estanqueidade da linha frigorífica, com pressurização do sistema com nitrogênio;
- Carga em massa de fluido refrigerante;
- Balanceamento do sistema;
- Testes de funcionamento;
- Comissionamento e *start up* (partida dos equipamentos), sendo obrigatório ser realizado por empresa credenciada com treinamento técnico fornecido pelo fabricante, garantindo a configuração dos controles;
- Fornecer sistema de renovação de ar;
- Treinamento básico para operação dos equipamentos;
- Toda a mão de obra referente a instalação do sistema proposto;
- Equipe técnica devidamente uniformizada e identificada;
- Equipe devidamente treinada e habilitada em atendimento às Normas Regulamentadoras do MTE - NR 10 e NR 35;
- Equipe provida com todos os EPI's e EPC's necessários para cumprimento do escopo proposto;
- Todos os materiais de uso e consumo, ferramentas e equipamentos necessários para cumprimento do escopo proposto;
- Transporte do(s) material(is) aplicado(s) na instalação da fábrica até o endereço cadastral do CNPJ informado pelo cliente;
- Supervisão técnica, compreendendo serviços de engenharia especializada quanto à organização e condução dos trabalhos, controle e recebimento de materiais e equipamentos, tendo em vista a garantia de qualidade da instalação, em conformidade com a boa técnica e normas em vigor;
- Despesas com deslocamento, estadia, alimentação, estacionamentos, telefonemas, internet, entre outros;
- Emissão de ART.

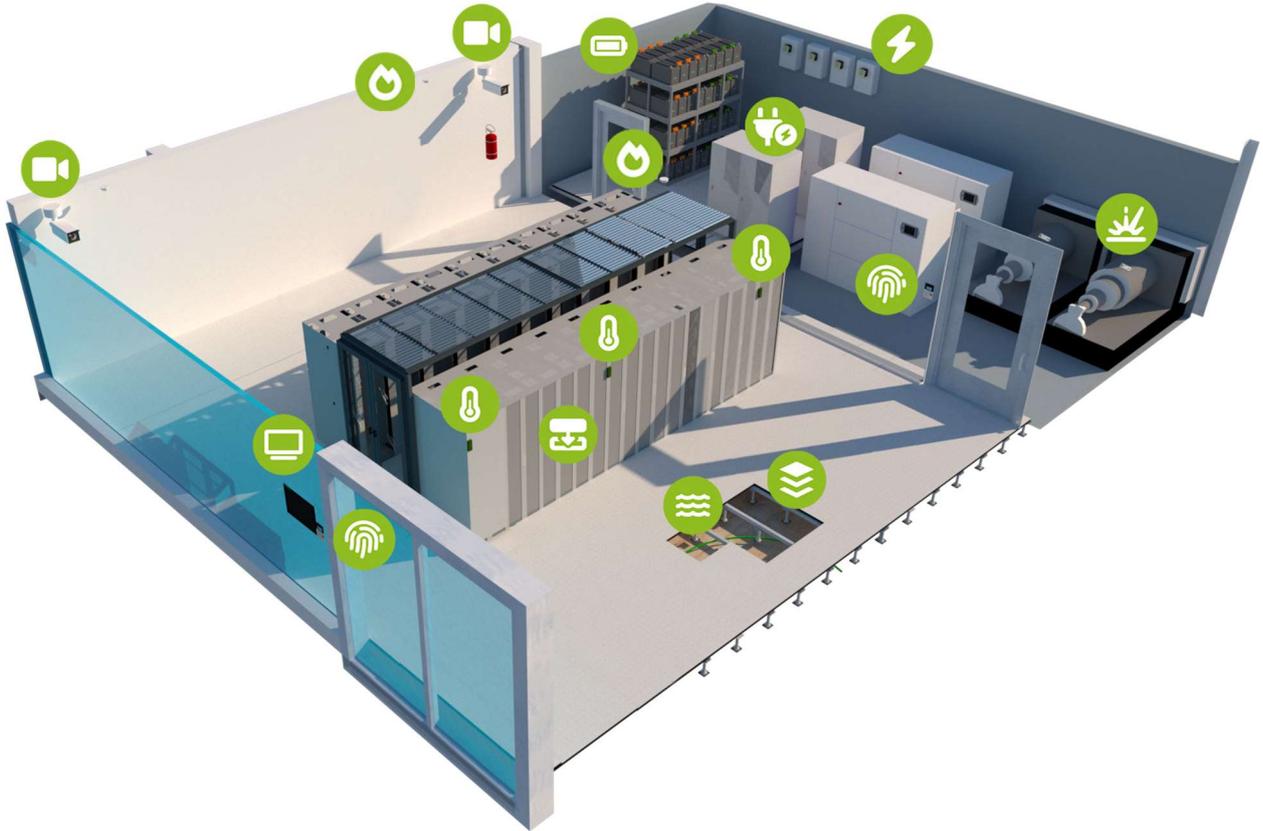
Não estão incluídos no alcance desta oferta:

- Projeto básico e executivo do sistema de climatização, contemplando representações em plantas, cortes, isométrico, simulações computacionais de carga térmica, especificações, memoriais descritivos ou *as built*;
- Projeto civil/ arquitetônico com layout;
- Compatibilização dos projetos com outras disciplinas;
- Projeto estrutural;
- Projeto elétrico de distribuição;
- Projeto de drenagem;
- Projeto na plataforma BIM;
- Providenciar estanqueidade do ambiente do Data Center;
- Fabricação, fornecimento e entrega de equipamento(s) – Faturamento direto com Stulz;

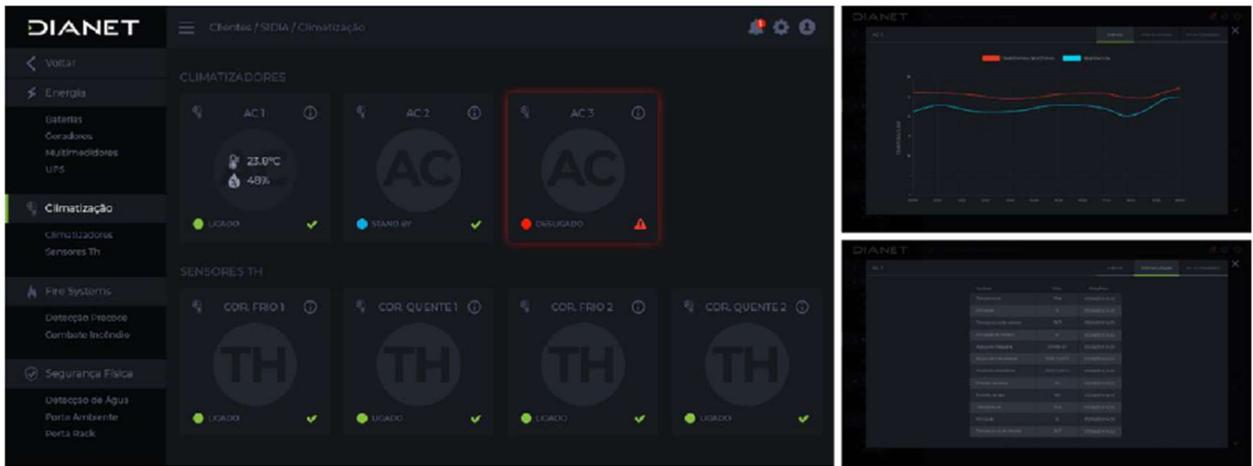
- Fornecer ponto de força para alimentação individual do(s) condicionador(es), trifásico, equipado com disjuntor de proteção individual (evaporadora e condensadora), conforme potência nominal do aparelho indicada na etiqueta de identificação, com lance de cabo de 2,5 m junto a cada equipamento. Os pontos deverão ser disponibilizados no local de instalação da evaporadora (unidade interna) e na condensadora (unidade externa). Atentar-se se o ponto de alimentação possui a mesma tensão especificada na etiqueta do equipamento;
- Fornecer ponto de força para alimentação individual do(s) quadro(s) de comando do(s) condicionador(es) de ar que serão instalados próximo a unidade evaporadora;
- Fornecer ponto de água potável para suprir sistema de umidificação (se houver), sendo considerado como condições ideais pelo fabricante, pressão mínima de 1,5 e máxima de 6 bar, com condutibilidade elétrica entre 125 a 1250µS/cm, livre de partículas e impurezas;
- Fornecer ponto de dreno para escoamento da água do sistema de umidificação, considerar medida de ¾" para a tubulação;
- Fornecer ponto de água, ponto de dreno e ponto de força próximo à(s) área(s) da(s) condensador(as), considerando limpeza futura da(s) mesma(s);
- Treinamentos específicos exigidos pelo cliente para acesso a planta;
- Projetos de melhoria das instalações e/ou equipamentos, revitalização e/ou *retrofitting* dos equipamentos serão orçados separadamente e executados mediante aprovação do cliente;
- Estrutura adequada para salvaguardar a vida dos colaboradores durante a execução dos serviços com pontos de ancoragem de dispositivos de segurança à vida ou linhas de vida de acordo com legislação vigente;
- Serviços e/ou equipamentos de logística horizontal e/ou vertical;
- Manutenção preventiva com mão de obra especializada após o *start up* do equipamento. Serviço comercializado a parte;
- Qualquer fornecimento ou serviço não claramente incluso e descrito nesta proposta.
- Todo e quaisquer serviço de recomposição da estrutura, seja ela de qualquer natureza, civil, elétrica e/ou hidráulica, sejam eles de alvenaria, tubulação, esquadrias, vidros, gessos, sancas, calhas, pinturas, texturas, papel de parede, pisos, forros, telhados, carpintaria, pontos de força, pontos de lógica, acabamentos em geral, entre outros;
- Treinamentos específicos exigidos pelo cliente para acesso a planta.

#### **d) Sistema de Gestão e Monitoramento de Ativos e Infraestrutura**

Fornecer solução completa e integrada de monitoramento e gestão dos ativos do ambiente crítico, em tempo real, facilitando a gestão do ambiente e suas particularidades, otimizando o tempo de resposta para os eventos e crises ocorridas.



A Dianet utiliza uma interface que possibilita que os ativos sejam classificados em grupos e subgrupos, facilitando o seu gerenciamento e possibilitando o controle de acesso de colaboradores e/ou terceiros aos seus grupos de interesse. O sistema monitora e armazena os dados coletados, processando notificações que são enviadas por e-mail e SMS, além de permitir a configuração de diversas regras.



A topologia da solução ofertada é:

- Local (*On Site* – Rede do Cliente) – Conforme Topologia apresentada na Figura 1.



Figura 1 – Topologia Local (On Site – Rede do Cliente)

#### Hardware Aplicado:

- **D200-View** [Aplicação na Topologia Local] – Realiza a conversão de protocolos e permite o armazenamento de dados, sua aplicação é necessária para interligar dispositivos com protocolo de comunicação industrial ModBus RTU e TCP, bem como equipamentos com protocolo SNMP e realiza o processamento e envio de notificações dos eventos ocorridos. Necessário a contratação periódica de serviço específico para atualização de versão de software. Para maiores informações acesse: <https://dianet.com.br/produtos/d200-view/>
- **RS485-USB** – Realiza a conversão do tipo de mídia, permitindo a integração de computadores com redes industriais RS485 half duplex. Possui isolamento e protege computadores de picos/surtos e possíveis erros de ligação no barramento da rede serial. Para maiores informações acesse: <https://dianet.com.br/produtos/conversor-rs485-usb/>
- **EXD1** – É um módulo expansor digital e um dos equipamentos que compõe a solução de automação Dianet. Possui entradas digitais e interface RS485 com protocolo ModBus RTU, possibilitando configurações de comunicação e ajustes via rede industrial. Para maiores informações acesse: <https://dianet.com.br/produtos/exd-1/>
- **RF Receiver** – Atua como receptor dos dispositivos da linha RF, possui comunicação por rádio frequência LoRa e permite maior agilidade à instalação em ambientes que possuem restrição para passagem de cabos. Para maiores informações acesse: <https://dianet.com.br/produtos/rf-receiver/>
- **TH Sensor** – Sensor de alta precisão para medição de temperatura e umidade relativa do ar. Possui relé que pode ser acionado manualmente através de protocolo de comunicação ou

associado a *setpoints*, além de luzes indicativas de status. Para maiores informações acesse: <https://dianet.com.br/produtos/th-sensor-v2/>

- **Flood Sensor (Sonda/ Fita Perimetral)** – Solução para detecção de pontos de água no piso e prevenir possíveis inundações. Possui relé que pode ser acionado automaticamente através de suas configurações ou manualmente através do protocolo de comunicação, além de luzes indicativas de status. Para maiores informações acesse: <https://dianet.com.br/produtos/flood-sensor/>
- **Energy Sensor (Multimedidor/ Transmissor de Corrente)** – Realiza medições elétricas em geral de diversas grandezas, possibilitando além do monitoramento, estudos de demanda. Para maiores informações acesse: <https://dianet.com.br/produtos/energy-sensor/>

Premissas para implantação do sistema proposto:

**Infraestrutura:**

- Espaço físico para acomodação do hardware;
- Ponto de rede, com IP estático, máscara, endereço de gateway, opcional DNS1 e DNS2;
- Ponto de energia estabilizada para alimentação do hardware (tomada bivolt);
- Chip GSM desbloqueado (com crédito/ conta), para recebimento de notificações via SMS.

**Notificações:**

- Lista dos números de telefone (móvel), que receberão os SMS (quantidade máxima - 5 números);
- Servidor SMTP - Endereço do servidor e identificação da Porta;
- Endereço de e-mail que fará o envio das notificações;
- Lista de e-mails que receberão as notificações (quantidade máxima - 5 E-mails);
- Informar disponibilidade de SSL, TLS.

**Integração Externa:**

- Para o serviço recorrente DIANET Cloud, deverão ser liberadas as portas do servidor 11283 e 123, para o endereço broker.dianet.com.br (se contratado esta opção);
- Deverá ocorrer a liberação interna do Firewall para comunicação;
- Para o recebimento dos dados em SNMP, deverá ser especificado a versão de protocolo e a comunidade das OID's.

**Suporte:**

- Para atendimento em garantia, disponibilização de acesso remoto via ferramenta da preferência do cliente.

Estão incluídos no alcance desta oferta:

- Fornecimento e entrega do(s) item(ns) na especificação(ões) e quantidade(s) indicada(s) de dispositivos de monitoramento ambiental;
- Implantação, integração e configuração de dispositivos DCIM (*Data Center Infrastructure Management*), disponibilizando simultaneamente todas as variáveis relevantes de operação dos subsistemas que compõe a infraestrutura do Data Center;
- Cadastramento de eventos;

- Possibilidade de integração de dispositivos dos subsistemas de climatização, energia, fire systems, segurança física, CFTV e controle de acesso (consulte valores);
- Testes e comissionamento do sistema de monitoramento ambiental;
- Treinamento de operação do sistema;
- Fornecer acesso ao sistema Dianet, disponibilizar dados coletados/medidos dos dispositivos em plataforma web, sem limite de usuários, com monitoramento remoto em tempo real, com processamento de informações a cada 60s, emissão de relatórios, com disparos de informes em caso de medições fora dos parâmetros previamente cadastrados e alertas (SMS, e-mail e chamada telefônica\*) em caso de anomalias, considerando o plano ofertado, sem contratação de pacote adicional para o processamento das variáveis declaradas e consideradas para elaboração desta proposta e dimensionamento deste projeto.

\*Os planos de telefonia são cobrados a parte.

Não estão incluídos no alcance desta oferta:

- Fornecer certificado de calibração dos sensores antes e após a implantação;
- Fornecer infraestrutura para implantação do sistema;
- Definir os responsáveis para recebimento das notificações;
- Prover as liberações requeridas para integração;
- Providenciar o atendimento dos pré-requisitos indicados;
- Fornecer ponto de força para alimentação individual em rede estabilizada preferencialmente);
- Todo e quaisquer serviço de recomposição da estrutura, seja ela de qualquer natureza, civil, elétrica e/ou hidráulica, sejam eles de alvenaria, tubulação, esquadrias, vidros, gessos, sancas, calhas, pinturas, texturas, papel de parede, pisos, forros, telhados, carpintaria, pontos de força, pontos de lógica, acabamentos em geral, entre outros;
- Treinamentos específicos exigidos pelo cliente para acesso a planta;
- Estrutura adequada para salvaguardar a vida dos colaboradores durante a execução dos serviços com pontos de ancoragem de dispositivos de segurança à vida ou linhas de vida de acordo com legislação vigente;
- Serviços e/ou equipamentos de logística horizontal e/ou vertical;
- Qualquer fornecimento ou serviço não claramente incluso e descrito nesta proposta.

## 2. Condições Comerciais

### 2.1. Quadros de Preços

#### 2.1.a – Sistema de Climatização

ITEM	VALOR UNIT.	QTDE	SUBTOTAL
<b>EQUIPAMENTOS</b>			
SELF DE PRECISÃO 5TR - EDBR017SE/CABR017	R\$ 156.237,81	2	R\$ 312.475,61
<b>TOTAL GLOBAL</b>			<b>R\$ 312.475,61</b>

ITEM	VALOR UNIT.	QTDE	SUBTOTAL
<b>ACESSÓRIOS</b>			
KIT H2O - SISTEMA DE PROTEÇÃO DO UMIDIFICADOR	R\$ 4.150,00	1	R\$ 4.150,00
BEL050 - BASE ELEVADA REGULAVEL	R\$ 4.550,00	2	R\$ 9.100,00
CAIXA PLENUM	R\$ 4.681,25	1	R\$ 4.681,25
DEM050 - DAMPER DE ESTQ AUT	R\$ 6.785,00	2	R\$ 13.570,00
<b>TOTAL GLOBAL</b>			<b>R\$ 31.501,25</b>

ITEM	VALOR UNIT.	QTDE	SUBTOTAL
<b>SERVIÇOS PONTUAIS</b>			
<b>INSTALAÇÃO COMPLETA</b> / LINHA FRIGORÍFICA COM DISTÂNCIA MÁX. ENTRE UNIDADES, SOMANDO TRECHOS HORIZONTAIS, VERTICAIS E CURVAS, DE 15.0 METROS; / LINHA ELÉTRICA DO EQUIPAMENTO AO QUADRO ELÉTRICO E SUAS PROTEÇÕES, EXISTENTES, COM DISTÂNCIA MÁX. DE 5.0 METROS; / LINHA HIDRÁULICA DE ENTRADA E ESCOAMENTO, COM DISTÂNCIA MÁX. DE 5.0 METROS; / ACESSÓRIOS TAIS COMO KIT DE PROTEÇÃO DO SISTEMA DE UMIDIFICAÇÃO, BASES ELEVADAS, DAMPERS.	R\$ 349.980,00	1	R\$ 349.980,00
START UP E COMISSONAMENTO	R\$ 11.385,00	1	R\$ 11.385,00
<b>TOTAL GLOBAL</b>			<b>R\$ 361.365,00</b>

Valor Total – Climatização: R\$ 705.341,86 (Setecentos e cinco mil trezentos e quarenta e um reais e oitenta e seis centavos).

## 2.1.b – Sistema de Monitoramento

ITEM	VALOR UNIT.	QTDE	SUBTOTAL
<b>PRODUTOS</b>			
D200-VIEW [CONVERSOR DE PROTOCOLOS COM ARMAZENAMENTO LOCAL SEM TELA]	R\$ 14.500,00	1	R\$ 14.500,00
RS485-USB [CONVERSOR DE MÍDIA]	R\$ 760,00	1	R\$ 760,00
EXD1 [EXPANSOR DIGITAL]	R\$ 880,00	1	R\$ 880,00
RF RECEIVER [RECEPTOR RF ATÉ 10 DISPOSITIVOS]	R\$ 1.790,00	1	R\$ 1.790,00
TH SENSOR [SENSOR DE TEMPERATURA E UMIDADE - TRANSMISSOR RF]	R\$ 1.500,00	4	R\$ 6.000,00
FLOOD SENSOR [SONDA PARA DETECÇÃO DE ÁGUA NO PISO]	R\$ 1.390,00	2	R\$ 2.780,00
FLOOD SENSOR [FITA PERIMETRAL PARA DETECÇÃO DE ÁGUA NO PISO]	R\$ 165,00	10	R\$ 1.650,00
ENERGY SENSOR [MULTIMEDIDOR DE ENERGIA]	R\$ 2.350,00	1	R\$ 2.350,00
ENERGY SENSOR [TRANSMISSOR DE CORRENTE RC-150A]	R\$ 400,00	3	R\$ 1.200,00
SENSOR DE PORTA [STATUS DE PORTA]	R\$ 470,00	1	R\$ 470,00
<b>SERVIÇOS</b>			
INSTALAÇÃO, INTEGRAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E COMISSIONAMENTO	R\$ 41.980,00	1	R\$ 41.980,00
<b>TOTAL GLOBAL</b>			<b>R\$ 74.360,00</b>

Valor Total – Monitoramento: R\$ 74.360,00 (Setenta e quatro mil trezentos e sessenta reais).

**Valor Global: R\$ 779.701,86 (Setecentos e setenta e nove mil setecentos e um reais e oitenta e seis centavos).**

## 2.2. Transporte

**CIF** – Frete por conta da Diamont Tecnologia de Climatização LTDA até o cliente. Não serão realizadas entregas, fora do endereço cadastral.

## 2.3. Condições de Pagamento

Pagamento via boleto no valor total informado no quadro de preços, conforme condições abaixo indicadas. Caso opte em realizar transferência bancária, deverá ser encaminhado o comprovante de pagamento ao vendedor com cópia para [faturamento@diamont.com.br](mailto:faturamento@diamont.com.br).

### Considerar:

**Equipamentos** – A partir do aceite da proposta e/ou envio da ordem de compra.

**Forma de Pagamento:** 2x. Sendo 50% na confirmação do pedido para a Ordem de Produção + 50% no embarque.

**Vencimento:** Entrada + 150 DDL.

### **Faturado por:**

Stulz Brasil Ar Condicionado Ltda.

CNPJ: 22.439.993/0001-35 | IE: 6699037601-12 | IM: 03417-48

**Dados Bancários - Stulz**

Banco Itaú – Código do Banco 341

Agência: 1178

CC: 33306-6

**Sistema de Climatização + Start Up e Comissionamento** – A partir do aceite da proposta e/ou envio da ordem de compra.

**Forma de Pagamento:** 1x.

**Vencimento:** 14 DDL.

**Faturado por:**

Diamont Tecnologia de Climatização Ltda.

CNPJ 08.764.993/0001-80 | IE 90402801-00 | IM: 00528421-1

**Dados Bancários - Diamont**

Banco do Brasil – Código do Banco 001

Agência: 1622-5

CC: 16197-7

Chave PIX: 08764993000180

**Sistema de Monitoramento + Start Up e Comissionamento** – A partir do aceite da proposta e/ou envio da ordem de compra.

**Forma de Pagamento:** 2x. Sendo parcelas iguais.

**Vencimento:** Entrada + 28 DDL.

**Faturado por:**

Dianet Tecnologia Ltda.

CNPJ: 32.143.395/0001-78 | IE: 90800235-00 | IM: 0104817.322-0

**Dados Bancários - Dianet**

Banco do Brasil – Código do Banco 001

Agência: 1622-5

CC: 21139-7

Chave PIX: 32143395000178

**2.4. Prazo de Entrega**

O atendimento aos prazos indicados, estão condicionados ao aceite da proposta e/ou envio de compra.

**Considerar:**

**Equipamentos** – Em até 150 dias corridos.

**Sistema de Climatização** – Mobilização: a combinar | Execução: Em até 20 dias úteis.

**Sistema de Monitoramento** – Mobilização: a combinar | Execução: Em até 15 dias úteis.

**Start Up e Comissionamento** – Mobilização: a combinar | Execução: Em até 02 dias corridos.

## 2.5. Tributos

Nos preços ora apresentados estão inclusos todos os tributos atualmente em vigor. Eventuais alterações nas alíquotas ou a criação de novos tributos ou taxas ensejarão um aditamento no preço ofertado.

As vendas efetuadas para clientes situados em outros Estados que não São Paulo serão tributados com a alíquota do ICMS interestadual conforme legislação em vigor com a alíquota reduzida para produtos nacionais e de 4% para produtos importados.

OBSERVAÇÕES: NOSSOS PREÇOS SÃO CALCULADOS PARA VENDA A CONSUMIDOR FINAL OU USO E CONSUMO, SEM ST (SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA). SE FOR UTILIZADO PARA REVENDA DEVEREMOS SER PREVIAMENTE INFORMADOS PARA COBRANÇA DE ST.

## 2.6. Garantia

A garantia dos equipamentos contra defeitos de fabricação de partes e peças do equipamento adquirido será de 12 meses a partir da data de emissão da Nota Fiscal de Faturamento.

**A garantia é válida desde que o cliente mantenha os equipamentos sob rotina de manutenção preventiva mensal com empresa qualificada (credenciada) ou com a próprio fabricante (conforme consta no Plano de Manutenção indicado no Manual de Manutenção), sob risco de perda da garantia.**

Garantimos a substituição ou reparo de peças comprovadamente com defeito de fabricação, não estando inclusos os custos com mão de obra para a troca e/ou reparo do equipamento. O prazo final de garantia não é modificado, mesmo em caso de substituição ou reparo de componentes.

## 2.7. Manutenção Preventiva Especializada

De extrema importância para que os equipamentos operem com alto desempenho e continuidade. Assegura a alta performance dos condicionadores de ar, a economia de energia e a redução de custos com substituição de peças, além de prolongar a vida útil dos equipamentos. Após a ativação dos equipamentos na obra, a responsabilidade sob a manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos é de inteira responsabilidade da CONTRATANTE. Caso durante o período de garantia do produto ocorra problemas técnicos de algum componente, o mesmo será repostado sem custos ao contratante, porém serviços de troca/substituição bem como o frete do componente, será de responsabilidade do CONTRATANTE.

## 2.8. Condições Gerais de Fornecimento

As soluções e equipamentos apresentados nesta proposta foram selecionados com base nas premissas informadas pelo **Solicitante**, logo o **Solicitante** detém a responsabilidade de conferência do escopo de fornecimento ofertado. Eventuais alterações parciais e/ou cancelamento deverão ser comunicados por escrito em até 72 horas da confirmação do pedido.

O Vendedor envidará seus melhores esforços para atendimento de tais alterações sem modificação de custos ou prazos, porém na hipótese de que tais alterações solicitadas causem impacto nos preços e prazos de entrega, tais alterações deverão ser comunicadas ao Comprador e serão válidas somente após a anuência expressa deste quanto a tais mudanças.

Desde já agradecemos a oportunidade de apresentar-lhes nossas soluções e permanecemos à disposição para esclarecer possíveis dúvidas técnicas ou comerciais ou sobre esta proposta.

Cordialmente,

**DANIELE BLANC** – Key Account Manager

daniele@diamont.com.br | (41) 3525-5100 | Ramal: 5115 | (41) 9 9126-5100 

**JONATHAN JOSÉ CORREIA** - Diretor Técnico Comercial

jonathan@diamont.com.br | (41) 3525-5100

**DIAMONT Tecnologia de Climatização Ltda.**

Av. Senador Salgado Filho, 7181 - Curitiba - Paraná

CNPJ 08.764.993/0001-80 | IE 90402801-00 | www.diamont.com.br

**Data de Envio:**

21/08/2023 15:45:06

**De:**

TRE-AL/SEÇÃO DE INSTRUÇÃO DE CONTRATAÇÕES <seic@tre-al.jus.br>

**Para (com cópia oculta):**

radames.garcia@feraservice.com

**Assunto:**

TRE-AL aquisição de ar de precisão para Data Centers

**Mensagem:**

Prezados,

O Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas pretende adquirir equipamentos de condicionadores de ar de precisão para ambiente dos data centers, conforme especificações de Termo de Referência anexo.

Nesse sentido, solicito proposta comercial endereçada a este órgão, no prazo de cinco dias.

Atenciosamente,

ANDRÉ LUÍS CAVALCANTE GOMES  
SEIC/COMAP/SAD/TRE-AL

**Anexos:**

Termo\_de\_Referencia\_\_\_TIC\_1304788.html



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS  
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió



## DESPACHO

Maceió, 21 de agosto de 2023.

Prezada Coordenadora,

Trata-se de procedimento de aquisição de equipamentos de condicionadores de ar de precisão para ambiente dos data centers, conforme Termo de Referência 1304788.

Os autos vieram para estimativa de preço, nos termos Resolução TRE-AL nº 15.787/2017.

Inicialmente, registre-se que se trata de aquisição de bem específico com alto grau de customização e com poucos fornecedores no mercado, dificultando uma pesquisa mais ampla.

Com estas considerações, obtivemos duas propostas:

EMPRESA	VALOR
STULZ 1332970	R\$ 620.998,85
DIAMONT 1350494	R\$ 779.701,86
<b>VALOR MÉDIO</b>	<b>R\$ 700.660,36</b>

A unidade demandante atestou que as propostas atendiam aos requisitos do Termo de Referência - Despacho COINF 1353561.

Desta forma, estimamos o valor da presente contratação em **R\$ 700.660,36 (setecentos mil seiscientos**

**e sessenta reais e trinta e seis centavos)** e sugerimos, s.m.j, a realização de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, com fundamento na Lei nº 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto nº 10.024/2019, com ampla participação.

À deliberação superior.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ LUÍS CAVALCANTE GOMES, Chefe de Seção Substituto**, em 25/08/2023, às 10:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1350731** e o código CRC **0328588B**.

0002608-61.2023.6.02.8000

1350731v1



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS  
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió

## DESPACHO

Maceió, 25 de agosto de 2023.

Prezados,

Tendo em vista as especificidades técnicas envolvendo o objeto, solicito os préstimos dessa unidade em verificar se as propostas 1350494 e 1332970 atendem ao Termo de Referência destes autos.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ LUÍS CAVALCANTE GOMES, Chefe de Seção Substituto**, em 25/08/2023, às 08:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.trel.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.trel.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1353387** e o código CRC **6046E332**.

0002608-61.2023.6.02.8000

1353387v1



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS  
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió

## DESPACHO

Maceió, 25 de agosto de 2023.

À SEIC,

Confirmando que as propostas 1350494 e 1332970 atendem ao Termo de Referência 1304788.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **CRISTINO HERMANO DE BULHÕES**, **Membro da Comissão**, em 25/08/2023, às 10:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.trel.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.trel.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1353561** e o código CRC **73FAAD6B**.

0002608-61.2023.6.02.8000

1353561v1



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS  
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió

## DESPACHO

Maceió, 25 de agosto de 2023.

Tendo em vista o Despacho SEIC (1350731), referente ao procedimento de aquisição de equipamentos de condicionadores de ar de precisão para ambiente dos data centers, conforme Termo de Referência 1304788.

Diante do exposto, encaminho à GSAD para deliberação.



Documento assinado eletronicamente por **JACKELINE MORAIS DE MELO**,  
**Coordenadora**, em 25/08/2023, às 10:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1353649** e o código CRC **EA0C3994**.

0002608-61.2023.6.02.8000

1353649v1



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS  
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió

## DESPACHO

Maceió, 25 de agosto de 2023.

À COFIN, para reserva de crédito no valor estimado pela SEIC - doc. 1350731, e à SLC, para elaborar a minuta do edital que necessariamente deverá ser integrado de minuta de termo de contrato, considerando o expressivo valor da aquisição e a complexidade do empreendimento.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ RICARDO ARAÚJO E SILVA**, **Secretário de Administração**, em 25/08/2023, às 11:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1353703** e o código CRC **FD3708F1**.

0002608-61.2023.6.02.8000

1353703v1

Data e hora da consulta: 25/08/2023 12:40  
Usuário: \*\*\*.465.684-\*\*

### Pré-empenho

#### UG Emitente

<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>Moeda</b>
70011	TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS	REAL - (R\$)
<b>CNPJ</b>	<b>Endereço</b>	<b>CEP</b>
06.015.041/0001-38	AV.ARISTEU DE ANDRADE,377,FAROL MACEIÓ-AL.	57051-090
<b>Município</b>	<b>UF</b>	<b>Telefone</b>
MACEIO	AL	(082) 2122-7700

<b>Ano</b>	<b>Tipo</b>	<b>Número</b>
2023	PE	174

#### Célula Orçamentária

<b>Esfera</b>	<b>PTRES</b>	<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Natureza da Despesa</b>	<b>UGR</b>	<b>Plano Interno</b>
1	214048	1000000000	449052	70285	SIN EQUITIC

<b>Data de Emissão</b>	<b>Processo</b>	<b>Taxa de Câmbio</b>	<b>Valor</b>
25/08/2023	0002608-61.2023.6.02 -	-	700.660,36

#### Favorecido

<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>CEP</b>
070011	TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS	57051-090
<b>Endereço</b>		
AV.ARISTEU DE ANDRADE,377,FAROL MACEIÓ-AL.		
<b>Município</b>	<b>UF</b>	<b>Telefone</b>
MACEIO	AL	(082) 2122-7700

#### Descrição

Reserva de crédito para compra de condicionadores de ar de precisão. Valor doc 1350731. Proc 0002608-61.2023.6.02.

#### Sistema de Origem

SIAFI-STN

#### Operações

Data	Operação	Valor
25/08/2023	Inclusão	700.660,36

## CONFORMIDADE DOC. SIAFI

Conformidade nesta data.

Documento:

Pré-empenho 174-2023.

Observação:

- Equipamento de segurança de TIC, de acordo com o informado no doc 1267501.

- Valor doc 1350731.



Documento assinado eletronicamente por **RAZUCO PACHECO DOS REIS, Técnico Judiciário**, em 25/08/2023, às 13:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1353829** e o código CRC **05C4377E**.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS  
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió

## DESPACHO

Maceió, 25 de agosto de 2023.

À SLC, na forma do Despacho GSAD 1353703.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ RICARDO ARAÚJO E SILVA**,  
**Secretário de Administração**, em 25/08/2023, às 23:02, conforme art. 1º, III, "b", da  
Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1354002** e o código CRC **1ECA6D4D**.

0002608-61.2023.6.02.8000

1354002v1